

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

----- Aos dezassete dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas vinte e uma horas e dez minutos, no Edifício Pirâmide em Abrantes, reuniu a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida por António Lucas Gomes Mor, Presidente da Assembleia Municipal, secretariado pelo Primeiro Secretário Manuel Duarte dos Santos e pela Segunda Secretária Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana. -----

Pedidos de substituição:

----- Pediram substituição os Senhores Deputados Municipais: Maria Piedade Dias Fernandes Pinto (PS); Ana Maria Ruiz Rico, Ana Sofia Chambel Dias e Bruno Miguel Gomes Pereira, (PSD) e os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Carvalhal e Mouriscas. -----

Assiduidade – (doc. 1)

INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS

----- Não houve inscrições. -----

Expediente:

----- **Foi dado conhecimento do expediente com maior relevância**, ficando disponível para consulta no serviço administrativo da Assembleia Municipal, tal como todo o expediente recebido: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

Chair
49
KM6

-
- 1 – Grupo Parlamentar do PCP – Dia Internacional da Criança – Conjunto de iniciativas legislativas, que preveem medidas para o alargamento da rede de creches, para a universalização da educação pré-escolar, para o reforço das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens e também para o combate à pobreza infantil; -----
- 2 – Grupo Parlamentar “Os Verdes” – Projeto de Lei – Ementa vegetariana nas cantinas públicas – agendado para discussão na Assembleia da República dia 16 de junho de 2016; -----
- 3 – Listagem de processos dos compromissos plurianuais autorizados até abril do corrente ano, assumidos ao abrigo da Autorização Prévia Genérica prevista na LCPA; -
- 4 – Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados SROC, Lda. – Parecer sobre as contas consolidadas do Município referente ao exercício de 2015; -----
- 5 – FENPROF – Apelo a tomada de posição em defesa da Escola Pública. -----
-
-

Ata

----- Posta à votação a **ata nº 2/2016**, foi **aprovada por maioria**, com 5 (cinco) abstenções (2 – CDU + 2 – PS + 1 – PSD). -----

----- Posta à votação a **ata nº 3/2016**, foi **aprovada por maioria**, com 6 (seis) abstenções (2 – CDU + 3 – PS + 1 – PSD). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Deputado Municipal José Miguel Vitorino (PSD) refletindo sobre

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*WJ
Kam*

Abrantes, destaca: -----

- 1) – A saída dos jovens e a incerteza do seu regresso; -----
 - 2) – A celebração do centenário; -----
 - 3) – A perda de população; -----
 - 4) - A indiferença à política e ao aumento da taxa de abstenção; -----
 - 5) – O turismo; -----
 - 6) – A boa posição de Abrantes no ranking dos Municípios de Média dimensão. (doc. 2)
-

----- A Senhora Deputada Municipal Elsa Lopes (CDU) apontou as consequências da aprovação da proposta camarária sobre a galeria de arte, o que representa uma mudança radical na política cultural. (doc. 3) -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos realçou as vitórias da equipa da Amoreira nas provas do INATEL. (doc. 4) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) interpelou a Mesa sobre: ---
1 – Emissão do cartão de Deputado Municipal; -----
2 – Consequências da reunião da Comissão de Saúde da Assembleia Municipal; -----
----- Subscrevendo a posição da CDU, quanto à Galeria Municipal, colocou um conjunto de questões. (doc. 5) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Fátima Chambel (PS) a propósito da celebração do centenário da elevação de Abrantes a Cidade, destacou: -----
1) – A política cultural do Município; -----
2) – A galeria municipal de arte; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

Amor
47
Adelmo

3) – A coleção de arte contemporânea; -----

4) – A celebração do Tempo – Portas de Abrantes. (doc. 6) -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, a propósito das festas na comemoração do centenário, destacou: -----

1) – Atividades culturais; -----

2) – Atividades desportivas: -----

 a) – Mais de sete centenas de jovens e de 22 delegações; -----

 b) - Presença dos Campeões Rosa Mota e Carlos Lopes; -----

3) – Tasquinhas no Jardim da República; -----

4) – Dia da Cidade: -----

 a) – Hastejar da bandeira, com a presença de duas bandas, dois coros e de uma unidade do exército; -----

 b) – Presença do Senhor Presidente da República e do Senhor Ministro Adjunto na homenagem a 100 pessoas e instituições; -----

5) – Comunicação aos três últimos Presidentes de Junta, da Assembleia, Colaboradores e Fregueses para partilhar a homenagem à Freguesia. -----

6) - Esforço do Gabinete da Presidência para o êxito das iniciativas; -----

7) – Intenso trabalho das equipas de limpeza urbana; -----

8) – Centenário do Benfica de Abrantes, saudação especial a todos os Dirigentes, Técnicos, Atletas e Pais; -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal apresentou uma moção de desagrado da sua Assembleia de Freguesia ao modo como se tem processado a atribuição de médicos de família ao Tramagal. (doc. 7) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim (PSD) destacou: -----

- 1) – O agrado pelo modelo das festas da cidade; -----
- 2) – O ajuste direto na assessoria técnica na área do planeamento estratégico; -----
- 3) – O funcionamento do açude de Abrantes; -----
- 4) – Os custos da escultura “A celebração do tempo”; -----
- 5) – Os custos da relocalização da escultura dos 75 anos da cidade; -----
- 6) – As consequências para as empresas da política fiscal do Município; -----
- 7) – A aquisição de terreno na zona industrial e a falta de investimento justificativo. (doc. 8); -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal prestou esclarecimentos sobre: ---

- 1) – Cartão de deputado municipal: -----
----- Apesar de feita a adjudicação, falta a entrega de algumas fotografias, apelando à sua concretização; -----
- 2) – Saúde: -----
 - a) – Preocupação com o que acontece no Tramagal e com outras Freguesias; -----
 - b) – Documento elaborado para a Comissão de Saúde; -----
 - c) – Inauguração da USF. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta às questões postas, destacou: -----

- 1) - Vitória da Amoreira; -----
----- Congratulações com o feito do Clube, resultante do empenho da Comunidade, Junta de Freguesia e colaboração da Câmara Municipal; -----
- 2) – Finabrantos: -----
----- Distribuídos cerca de meio milhão de euros e cedência de autocarros a metade do

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*Carvalho
WJ
Faria*

- preço. -----
- Melhores condições para 186 associações do nosso Concelho; -----
- 3) – Saúde: -----
- Inaugurada a USF com a presença do Senhor Ministro e da Presidente do ACES.
- Criadas duas UCSS, uma a funcionar na Casa de Saúde e outra no Sardoal com cobertura do norte do nosso Concelho; -----
- Lançada a obra para a Unidade do Rossio ao Sul do Tejo. -----
- O Senhor Ministro espera ter mais profissionais com o fim da formação de uns e as novas condições de remuneração oferecidas aos reformados. -----
- Vai levar a preocupação da Junta de Freguesia de Tramagal à tutela. -----
- 4) – Festas da Cidade: -----
- Satisfação pelo proporcionar de bons momentos. -----
- Os bons resultados foram conseguidos com o empenho de todos e a adesão dos munícipes. -----
- As festas do centenário só terminam a 14 de junho do ano que vem. -----
- Até lá, ainda vão decorrer um conjunto de iniciativas. -----
- A Câmara gostava de ver reconhecido o trabalho da Comissão do Centenário; -----
- 5) – Galeria Municipal: -----
- Não se trata de uma parceria público-privada. -----
- A Câmara respondeu favoravelmente à procura de um colecionador particular, em que a distância de Lisboa era fator a ter em conta. -----
- As 1300 obras de arte não serão mostradas ao mesmo tempo. -----
- O promotor não vai retirar as peças indiscriminadamente. Vai precisar do acordo da Comissão de Acompanhamento. -----
- Há várias iniciativas idênticas noutras cidades. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*WJ
Barbosa*

----- A intervenção no quartel não estava acabada. -----

----- Esta intervenção, com as do Convento de S. Domingos e no Edifício Carneiro, é apostila no turismo cultural, para atração de visitantes, complementar ao existente, como recomenda o Turismo do Centro que auxilia nos investimentos. -----

----- O Tramagal vai ter um núcleo museológico. -----

6) – Regeneração urbana: -----

----- Não há esquecimento do património edificado. -----

----- Numa segunda fase, preveem-se as seguintes intervenções: -----

a) – Cineteatro S. Pedro; -----

b) – Igreja de S. João; -----

c) – Jardim do Castelo; -----

d) – Igreja de S. Vicente. -----

7) – Perda de população: -----

----- Abrantes, como a maior parte do País, perde população, sobretudo jovem. -----

----- Para compreender melhor o que está a ser feito convida a vir às sessões de apresentação do projeto educativo, o que está a ser feito pelos Agrupamentos e os Parlamentos. -----

8) – Custos com as esculturas: -----

----- São públicos, bem como o recurso às empresas executantes. -----

9) – Zona Industrial: -----

----- A Câmara Municipal tem terrenos disponíveis para possibilitar a criação e instalação de empresas; -----

10) – Medalhas: -----

----- A sua atribuição é um pequeno gesto de reconhecimento do centenário a quem decide nascer em Abrantes. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*Man
e
Isilda Jana*

----- Pretende-se chamar a atenção das parturientes para a necessidade de manter a nossa maternidade. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento de uma proposta camarária de um voto de louvor à Comissão das Comemorações do Centenário de elevação de Abrantes a Cidade. -----

----- Após alguma discussão formal, com intervenções dos Senhores Deputados José Miguel Vitorino (PSD) e Armindo Silveira (BE), a Assembleia assume esta proposta como sua, exprimindo a posição conjunta dos dois órgãos do Município. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Isilda Jana (PS), por ser membro da Comissão, ausentou-se da sala. -----

----- Posta à votação, a proposta foi ***aprovada por unanimidade***. (doc. 9) -----

----- Período da Ordem do Dia -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu autorização para alteração da Ordem de Trabalhos de modo a começar pelo ponto 2), o que foi aceite. -----

2. - Proposta de alienação de terreno (antigas piscinas) à STAROTEIS - Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda.; (PG - 276512) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Mer
es
Santos

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta de acordo com a deliberação camarária. -----

----- Realçou a inviabilidade das antigas piscinas e a importância daquele espaço na reativação do Hotel Turismo. -----

----- Apresentou o Senhor José Santos, gerente da STAROTEIS – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., e a sua disponibilidade para explicar o seu projeto. -----

----- O Senhor José Santos explicou as razões da não concretização do outro projeto no Barro Vermelho. -----

----- Tomou conhecimento do processo de falência do Hotel Turismo. -----

----- Em contacto com o Turismo Fundos, conseguiu acordar o arrendamento com opção de compra. -----

----- Começou, de imediato, com obras de recuperação e reabilitação do edifício, existindo, já, um quarto modelo. -----

----- Já apresentou uma candidatura ao Portugal 20/20 que deve estar aceite nos finais de julho/agosto. -----

----- Perspetiva o funcionamento até ao fim do ano de um hotel de 4 estrelas. -----

----- A aquisição deste terreno é importante, não apenas pela parte estética, mas, sobretudo, por permitir novas valências, piscina e restaurante abertas à cidade. -----

----- Todo o trabalho feito até ao momento, tem sido com capitais próprios. -----

----- A possibilidade de ampliação depende da dinâmica da cidade e do mercado. -----

----- Historiou também, a composição do grupo a que pertence, já com alguma dimensão. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) considera inaceitáveis

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*Amor
49
Lamego*

as condições de venda do terreno por: -----

- 1) – Demonstrar uma falta de visão e de estratégia. -----
- 2) – Falta de respeito para com o património municipal e os munícipes; -----
- 3) – Demonstrar irresponsabilidade, vendendo, nestas condições, a quem incumpriu no passado. (doc. 10) -----

----- O Senhor José Santos afirmou que a sua sociedade nunca se recusou a devolver o terreno do Barro Vermelho à Câmara. -----

----- O que pretende é ser ressarcida das despesas feitas com o falhado investimento.

----- A Câmara usou sempre o terreno para os fins que entendeu. -----

----- Não irá recorrer da decisão judicial. -----

----- A única vocação da sua sociedade é a construção e gestão de hotéis. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) exprimiu a sua posição contrária à alienação, não só pelos valores indicados, mas também como espaço verde que deve ser devolvido à cidade. (doc. 11) -----

----- O Senhor Deputado Municipal João Paulo Rosado (PSD) perguntou se a Câmara mandou fazer algum estudo de solvabilidade da sociedade. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Manuel Santos (PS) estranha que esta aquisição não seja precedida da aquisição do edifício do hotel, tanto mais que a opção de compra, constante no contrato de arrendamento, pode ser exercida a qualquer momento. -----

----- A complementariedade deste terreno para o prédio do hotel, obriga a uma anexação, o que só é possível se pertencerem à mesma entidade, sob pena de projetos separados.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

----- A Senhora Deputada Municipal Elisabete Pereira (PS) partindo da evocação das antigas piscinas como ponto de encontro dos jovens, referiu o seu estado de abandono e a sua importância para uma unidade hoteleira com viabilidade económica e que possa oferecer as melhores condições de bem-estar e de fruição. -----

----- Salientou, também, todas as cláusulas do contrato, indispensáveis à salvaguarda do interesse público. (doc. 12) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) referiu que todos querem o hotel a funcionar com um espaço digno para receber turistas. -----

----- Considera haver riscos por haver diferenças de titularidade do hotel e do terreno adjacente. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta às questões postas, destaca: -----

- 1) – Não haver delapidação de património municipal; -----
- 2) – A Câmara não tem estudos de viabilidade financeira da sociedade; -----
- A salvaguarda da Câmara, está no clausulado do contrato; -----
- 3) - A dificuldade do Turismo Fundos em desfazer-se de uma unidade parada; -----
- 4) – O regresso do terreno à propriedade da Câmara se o projeto não se concretizar nos próximos três anos. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 9 (nove) votos contra (1 – BE + 4 – CDU + 4 – PSD) e 4 (quatro) abstenções (1 – PS + 3 – PSD). (doc. 13) -----

----- Fizeram declaração de voto oral os Senhores Deputados Municipais: Luís Lourenço (CDU) e Margarida Togtema (PSD). -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

1. - *Informação escrita da Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade Municipal* (doc. 14) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, além da informação escrita destacou:

- 1) – Exposição na Biblioteca de cem autores abrantinos; -----
- 2) – Exposição na Galeria do Quartel; -----
- 3) – Lançamento do novo livro de José Alberto Marques; -----
- 4) – Abertura de sete novas lojas; -----
- 5) – Abertura da loja dos produtos e territórios em Lisboa, associação de trinta municípios; -----
- 6) – Aquisição de cabine de apoio ao Cable Park; -----
- 7) – Dia Municipal do Ambiente – campanha dos SMAS; -----
- 8) – Creative Camp; -----
- 9) – Visita do Secretário de Estado da Indústria à Mitsubishi para o encontro de ideias de 67 alunos de três universidades; -----
- 10) – Campanha interna de recolha de bens alimentares; -----
- 11) – Assinatura dos contratos do Finabrantos; -----
- 12) – Visita da Senhora Secretária de Estado da Inclusão; -----
- 13) – Encontro em Santa Maria da Feira sobre regeneração urbana: -----

----- Abrantes garantiu a requalificação: -----

- a) – Convento de S. Domingos; -----
- b) – Edifício Carneiro; -----
- c) – Galeria Municipal; -----
- d) – Parque intergeracional de Vale de Rãs; -----
- e) – Vale da Fontinha; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

- 14) – Requalificação do Parque Industrial; -----
15) – Requalificação da Avenida António Farinha Pereira da rotunda dos Plátanos à A-23; -----
16) – Visto do Tribunal de Contas à aquisição das unidades de participação na A.Logos.
-
-

3. – Cessação da participação do Município de Abrantes na Associação Centro Comercial Ar Livre, da extinção da Associação, bem como aceitar e destinar o património desta ao Município de Abrantes; (PG -279667) -----

- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a deliberação camarária. -----
----- A Associação só tinha dois Associados. -----
----- A sua finalidade é a apresentação de candidaturas a fundos comunitários. -----
----- O património reverte para o Município. -----
----- Cada um dos ex-associados honrará o compromisso de prosseguir as atividades, até agora seguidas. -----
-

- O Senhor Deputado Municipal José Miguel Vitorino (PSD) questiona, juridicamente, o que a Assembleia pode deliberar. -----
----- O que pretende saber é de que forma a Câmara pretende exercer a sua atribuição de promoção do desenvolvimento da vida urbana e da atividade empresarial no centro urbano. (doc. 15) -----
-

- O Senhor Deputado Municipal António Paulo (PS) justificou a criação da Associação

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

do Centro Comercial ao Ar Livre e dos seus objetivos. -----

----- Com esta extinção a Câmara não pretende reduzir o investimento no centro urbano.

(doc. 16) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal reafirmou a prossecução dos objetivos, em colaboração com a Associação Comercial. -----

----- A Câmara irá receber todo o património. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 17) -----

4. - Regulamentos de apoio ao Desenvolvimento Económico: Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo e de Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal; (PG - 257557) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal considera que a informação disponibilizada na sua apresentação é suficiente, dando um exemplar a cada bancada.

----- Os documentos destinam-se a cumprir o definido no Plano Estratégico 20/20. ---

----- O que se pretende é criar condições para fixar pessoas e gerar riqueza. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) pretende saber se se trata de uma versão definitiva ou preliminar. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Miguel Vitorino (PSD), apesar dos regulamentos

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

cumprirem o designio da promoção do desenvolvimento do tecido empresarial, tem algumas reservas. (doc. 18) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Afonso Costa (PS) apoia os documentos, enquadrados no Plano Estratégico 20/20. -----

----- Realçou o trabalho do Tecnopolo na criação de empresas, postos de trabalho com a consequente faturação. (doc. 19) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que se trata de versões definitivas dos documentos, que estiveram em discussão pública. -----

----- Posta à votação a proposta foi: -----

a) - **Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo - aprovada por maioria**, com 6 (seis) abstenções do PSD. -----

b) - **Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal - aprovada por unanimidade**. (doc. 20) -----

----- Foi apresentada declaração de voto da bancada do PSD. (doc. 21) -----

5. - Apoio para o V Festival de Doçaria e Artesanato do norte do concelho de Abrantes; (PG - 279471) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta de apoio a uma iniciativa das freguesias do norte do concelho, este ano a cargo da freguesia de Martinchel. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*Carvalho
2016/06/17
Sessão*

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 22) -----

----- **6 - Município de Abrantes - Consolidação de Contas - 2015; (279447)** -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, recorrendo a projeções, fez uma apresentação pormenorizada dos documentos. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por maioria**, com 2 (dois) votos contra do PSD e 7 (sete) abstenções (1 - BE + 4 - CDU + 2 - PSD). (doc. 23) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Ana Paulo Carmo (CDU) apresentou declaração de voto. (doc. 24) -----

7. - **Serviços Municipalizados de Abrantes - Autorização para assunção do compromisso plurianual para aquisição de eletricidade em Baixa Tensão Normal (BTN); (S/PG - .SMA)** -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 25) -----

8. - **Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros - Autorização da delegação de competências da Câmara Municipal na CIMT; (PG - 280313)** -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

[Handwritten signatures]

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta, consequência de novo regime jurídico. -----

----- A autorização tem de ser dada até ao final de junho. -----

----- A CIMT tem vindo a fazer trabalho, com hipóteses dentro e entre Municípios. -----

----- Passa a ser possível o transporte a pedido. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) afirmou que o seu partido votou na Assembleia da República contra a implementação das comunidades intermunicipais. (doc. 26) -----

----- Posta à votação a proposta foi **aprovada por maioria**, com um voto contra do BE. (doc. 27) -----

9. - 2ª Revisão Orçamental aos documentos previsionais de 2016-2019, dos Serviços Municipalizados de Abrantes; (S/PG - SMA)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a necessidade de ajustar o Plano Plurianual 2016/2019, de modo a permitir uma candidatura ao POSEUR, tendo em vista o fornecimento de água do Castelo do Bode ao Sul do Concelho. -----

----- Posta à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 28) -----

10. - Declaração de Interesse Público Municipal referente ao processo de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

*Wm
eJ
Santos*

*regularização de edificações destinadas à fabricação de carvão vegetal,
na freguesia de Bemposta; (PG - 254618) -----*

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a deliberação camarária. -----

----- Estão em causa os postos de trabalho e a criação de dois e os investimentos feitos, indispensáveis a uma faturação com algum significado. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal salientou a necessidade de salvaguarda das questões ambientais. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta salientou a importância da manutenção desta atividade. -----

----- A Proteção Civil vistoriou várias vezes as instalações. -----

----- O promotor adquiriu os terrenos possíveis para aplicação da instalação inicial. -----

----- As povoações mais próximas distam mais de um quilómetro. -----

----- As questões ambientais estão salvaguardadas. -----

----- Posta à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 29) -----

11. - Moção - Em defesa da mobilidade pedonal na Ponte Rodoviária de Abrantes

----- **- apresentada pelo BE. (S/PG - BE)** -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) apresentou e justificou a

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

moçāo. (doc. 30) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal historiou a intervenção indispensável na ponte e o acompanhamento feito. -----

----- A Câmara Municipal já pediu ao empreiteiro e ao dono da obra para virem a Abrantes prestar os necessários esclarecimentos. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Luís Lourenço (CDU) reafirmou a posição da CDU nas reuniões da Câmara Municipal. -----

----- A ponte tem uma forte vertente pedonal. -----

----- Os candeeiros deviam estar mais perto do gradeamento. -----

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede regista o acompanhamento da obra por parte da Câmara Municipal. -----

----- O processo tem uma entidade responsável e foi aprovado por outras. -----

----- A Câmara não é a responsável da obra. -----

----- Os seus técnicos irão aferir as medidas indicadas. -----

----- A sua bancada vota favoravelmente a moçāo, ressalvando as medidas indicadas. -----

----- Posta à votação a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 31) -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pela uma hora e trinta minutos do dia dezoito de junho de dois mil e dezasseis, tendo todos os textos das propostas de deliberação, (docs. 13, 17, 20, 22, 23, 25, 27 a 29 e

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2016

Sessão Ordinária realizada em 2016/06/17

29 e 31), sido aprovados em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 3 do artigo 29º do Regimento.

O Presidente da Assembleia



António Lucas Gomes Mor

O 1.º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

A 2ª Secretária



Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana

Mun
(doc.)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

(Assiduidade)

| ÓRGÃOS | ORDEM | PARTIDO | ELEITOS | Sessão Ordinária | | Presença | Falta | Situação |
|----------------------|-------|--|---|---------------------|--|----------|----------|--------------|
| | | | | 17 de junho de 2016 | | | | |
| CÂMARA MUNICIPAL | 1 | PS | Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque | | | ✓ | | |
| | 2 | | Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos Reis | | | ✓ | | |
| | 4 | | Celeste Maria Ferreira Riachos Simão | | | ✓ | | |
| | 6 | | João Carlos Caseiro Gomes | | | ✓ | | |
| | 7 | | Luis Filipe Correia Dias | | | ✓ | | |
| | 3 | PSD | Elza Rufina Afonso de Jesus Vitório | | | ✓ | | |
| | 5 | CDU | Avelino Manuel Conceição Manana | | | ✓ | | |
| | 6 | PS | António Lucas Gomes Mor | | | ✓ | | |
| | 2 | | Manuel Duarte dos Santos | | | ✓ | | |
| | 4 | | Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana | | | ✓ | | |
| | 8 | | Francisco José Vilela Mendes | | | ✓ | | |
| | 9 | | Maria da Fátima Vicente Ferreira Chambel | | | ✓ | | |
| | 12 | | António Manuel Godinho Paulo | | | ✓ | | |
| | 15 | | Jorge do Carmo Beirão | | | ✓ | | |
| | 16 | | Maria da Piedade Dias Fernandes Pinto (substituição) | | | - | S | Substituição |
| | Lista | | Sónia Maria de Matos Pedro | | | ✓ | | |
| | Lista | | Celso José Pacheco da Silva | | | ✓ | | |
| ASSEMBLEIA MUNICIPAL | Lista | | Elisabete Vieira Matias Aragão Furtado Pereira | | | ✓ | | |
| | Lista | | Afonso Duarte Morgado Heleno da Costa (substituto) | | | ✓ | | |
| | 3 | PSD | Ana Margarida Almeida Pinho Neno Togtema | | | ✓ | | |
| | | | Ana Maria Ruiz Rico (substituição) | | | - | S | Substituição |
| | 14 | | Diogo João Ferreira Valentim | | | ✓ | | |
| | 17 | | José Miguel Antunes Martins Vitorino | | | ✓ | | |
| | Lista | | João Gonçalves da Silva Teodoro | | | ✓ | | |
| | Lista | | Ana Sofia Chambel Dias (substituto e substituição) | | | - | S | Substituição |
| | Lista | | Bruno Miguel Gomes Pereira (substituto e substituição) | | | - | S | Substituição |
| | Lista | | João Paulo Leitão Rosado (substituto) | | | ✓ | | |
| | 5 | CDU | Elsa Cristina Guerreiro Lopes | | | ✓ | | |
| | 11 | | Luis Miguel Pires Lourenço | | | ✓ | | |
| | Lista | | Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo | | | ✓ | | |
| | Lista | BE | Armindo Rodrigues Silveira | | | ✓ | | |
| | | CDS-PP | José Vasco de Lacerda Ruivo Matafome | | | - | F | Justificada |
| JUNTAS DE FREQUESIA | PS | Manuel João Salvador Alves | JF Bemposta | | | ✓ | | |
| | | Luis Serras Vermelhe/ António Clara Lourenço | JF Carvalhal | | | ✓ | | |
| | | Sónia Cristina Brunheta Campos Alagoa | JF Fontes | | | ✓ | | |
| | | Maria Teresinha Conceição Garcia Barreiro | JF Martinchel | | | ✓ | | |
| | | M. Florinda F. S. Salgueiro | JF Pego | | | ✓ | | |
| | | Vítor Hugo Braz Vicente Cardoso | JF Tramagal | | | ✓ | | |
| | | Bruno Jorge Vicente Tomás | UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede | | | ✓ | | |
| | | José Manuel Rodrigues Felicio | UF Alvega e Concavada | | | ✓ | | |
| | | António Martins Campos | UF São Facundo e Vale das Mós | | | ✓ | | |
| | | Luis Teixeira Alves | UF São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo | | | ✓ | | |
| | PSD | Rui Manuel Vasco André | JF Rio de Moinhos | | | ✓ | | |
| | | Álvaro Manuel Paulino | UF Aldeia do Mato e Souto | | | ✓ | | |
| | CDU | M.ª Teresa M. S. Dinis/ Fernando Alberto Loureiro Marque | JF Mouriscas | | | ✓ | | |

S Pedido de Substituição

F Falta Justificada

PAOD:

Amor F81
Cumprimentar a Mesa da Assembleia, na pessoa do Sr. Presidente,
O executivo municipal, na pessoa da Sra. Presidente,
As Sras. e Srs. Deputados e Presidentes de Junta,
Caros cidadãos e comunicação social presente,

es
AS

Esta Assembleia Municipal é uma Assembleia inevitavelmente especial não ocorresse em pleno mês da celebração dos cem anos da elevação de Abrantes a cidade. De todo o modo, faremos desta Assembleia o que entendermos e eu entendo que esta ficaria substancialmente mais pobre se não trouxesse aqui uma intervenção específica sobre este tema para nós tão especial: a cidade de Abrantes.

Escrevi sobre este tema há dois anos atrás para um jornal local. Na altura escrevei o seguinte " Os mais velhos sempre me disseram que há coisas que só percebemos quando crescemos e que há coisas que só sentimos quando entendemos o significado de tudo isso. Tinham razão. Hoje, volvidos três anos da minha saída para a capital do país para estudar, dou um valor que nunca pensei ser possível a uma coisa que sempre pensei ser adquirida. Falo-vos da minha terra, essa cidade florida no centro do país que dá por o nome de Abrantes. Foi com a saída da minha terra para estudar Direito e com o passar dos anos que vivi numa cidade citadina que jamais adormece, que o meu carinho pela cidade onde nasci foi crescendo. Sei que cresceu, não só pela nostalgia que sinto quando estou longe, mas pelo calor apaixonado que testemunho quando estou perto. Hoje afirmo que há poucas coisas que me saibam tão bem como voltar a Abrantes depois de duas ou três semanas longe deste meu berço.".

Este é um trecho do artigo que escrevi na altura e que conclui da seguinte forma: " gosto de voltar a Abrantes, pois quando o faço, vejo a terra em que os meus pais decidiram viver, vejo a terra onde cresci e aprendi a ser quem sou e, acima de tudo, vejo a terra a que um dia quero voltar de forma definitiva. Acabo assim, com a graça de sentir o que sinto por um lugar, com a incerteza do tempo, mas com a certeza de voltar."

Passado todo este tempo, o meu gosto por Abrantes mantém-se. O que sinto quando regresso, sinto com a mesma euforia do retorno a casa depois da primeira semana em Lisboa há cinco

anterior
anos atrás. Continuo a falar de Abrantes como uma cidade histórica de Portugal, como um local por descobrir que faz todo sentido visitar, digo-o a toda a gente sempre que surge uma oportunidade.

Feb 2

Contudo, a minha certeza de regressar não é a mesma de há uns anos atrás. As coisas mudaram rápido e mudam todos os dias cada vez mais depressa. E isso, admito, assusta-me. Assusta-me que os jovens que hoje saem do nosso concelho para estudar, saiam sem o intuito de regressar porque entendem que não há oportunidades. Assusta-me que os mais velhos só consigam compatibilizar o seu gosto por Abrantes, com o regresso ao fim de semana, porque têm de trabalhar fora do concelho e muitos, demasiados, fora do distrito.

Entendo que a celebração do centenário de Abrantes não deve ser só feita do passado, das memórias que alguns de nós temos dele e dos relatos dos jornais sobre isso mesmo. Entendo que esta celebração deve ser, sobretudo, sobre o futuro de Abrantes. É isso que nos deve unir nesta ocasião.

Abrantes de 2001 a 2014 perdeu cerca de 5 mil pessoas, os jovens residentes são cada vez menos e o nosso número de estudantes, com a baixa taxa de natalidade que o concelho tem, tende também a diminuir, apesar das recentes intervenções nas escolas básicas e secundárias do concelho. É necessário incentivar a fixação de jovens através de mecanismos que criem sinergias entre as escolas e o mercado de trabalho com a mediação da Câmara Municipal. É necessário que sejam criados incentivos fiscais mais efectivos à fixação da população jovem e às famílias com filhos. É necessário um esforço extra de atracção de investimento e como tal uma política fiscal que o permita, o que não é fácil mas é essencial para criação de emprego.

No nosso concelho as pessoas estão cada vez mais indiferentes à política e uma larga maioria deixou de dar o seu contributo. Nas últimas eleições autárquicas de 2013, a taxa de abstenção em Abrantes foi de 48.1%, o que representa a taxa de abstenção mais alta na nossa localidade desde 1976. Não votaram cerca de 17 mil pessoas e isso valeu-nos o 4.º lugar entre as maiores taxas de abstenção do Distrito. É absolutamente essencial que todos os responsáveis políticos sintam como sua a missão de contrariar esta indiferença face ao poder político, pois a verdade é que a tentativa da Câmara de criar mecanismos de participação pública como o orçamento participativo, não é suficiente e carece da dinamização de todos.

Quanto ao turismo, ele também escasseia, não tanto pela falta de atracidade da nossa oferta turística mas talvez por uma razão fundante que se prende com a falta de condições para acolher quem nos visita. Creio que já ficou registada a ideia de que o concelho tem, apesar de

Manoel F.83

alguma oferta, falta de alojamentos. E o estado, ou talvez, o mau estado, da Pousada da Juventude e do Hotel Turismo seja um factor decisivo que contribui para isso mesmo. Apesar de poder haver desenvolvimentos desta matéria no curto prazo, é ainda assim necessário apostar numa oferta turística integrada e realizada com o apoio das entidades empresariais que beneficiam do turismo. É igualmente importante apostar na requalificação dos monumentos históricos e locais de lazer importantes para Abrantes como é exemplo inequívoco o Jardim do Castelo.

A cidade de Abrantes está em 16º no Ranking dos 25 melhores municípios de média dimensão ao nível da eficiência financeira, sendo o 4.º do Distrito de Santarém (ficando atrás de Benavente, Coruche e Chamusca) segundo o Anuário dos Municípios Portugueses de 2014. A Cidade de Abrantes ocupa a 30.ª posição no índice de Transparéncia Municipal realizado pelo Sistema de Integridade Local. Apesar da importância destes indicadores, eles não fixam os jovens, não captam investimento, não fomentam emprego, não promovem desenvolvimento e não dinamizam o concelho. E a verdade é que o nosso futuro enquanto comunidade prende-se essencialmente com a resposta a estes problemas. Como tal, se tenho algum desejo para os próximos anos da cidade de Abrantes é o de que estes problemas sejam resolvidos o quanto antes, da melhor forma possível e através do contributo de todos os agentes políticos do concelho.

Este é o meu maior desejo.

Obrigado a todos.

João Miguel Vitorino (PSD)



No passado dia 24 de Maio foi aprovada em reunião de Câmara, por maioria, uma proposta sobre a Galeria de Arte Municipal que visa uma mudança radical de paradigma na política cultural da Câmara Municipal de Abrantes. Esta proposta contou com a oposição da CDU tendo servido de base para o seu sentido de voto, a análise da minuta de protocolo entre a edilidade e a empresa proprietária da coleção.

Consta dessa minuta a utilização exclusiva da Galeria e da Residência para a coleção e durante um período de 10 anos renovável depois de 3 em 3 anos.

São criados 3 órgãos de gestão da Galeria, responsáveis em última instância pela política cultural da Galeria e da Residência onde estão representantes da empresa proprietária da coleção.

A Galeria de Arte Municipal muda de nome e passará a chamar-se QUARCO – Quartel de Arte Contemporânea de Abrantes – Coleção Figueiredo Ribeiro.

Além dos aspetos acima referidos, que são de natureza política e que consideramos fundamentais, decorrem outros, de natureza de custos e benefícios, que também considerámos para a nossa decisão:

Na minuta, a Câmara Municipal obriga-se a fazer obras na Galeria e anexo de molde a oferecer todas as condições para a coleção.

Obriga-se a ser responsável pela segurança e manutenção da coleção bem como pela sua promoção, o que implica pagamento de apólices de seguro para cada obra, assegurar técnicos especializados para cuidarem da coleção, implementação de um centro de divulgação da coleção com todos os meios de difusão.

W
eg
Land

A empresa pode retirar qualquer quadro para o vender, quando assim o entender.

A Câmara Municipal organiza dois concursos de arte por ano suportando os prémios e as obras vencedoras reverterão para a empresa proprietária da coleção.

Esta proposta foi aprovada com uma minuta onde são cuidadosamente elencadas todas as obrigações da autarquia mas sem qualquer indicação de quanto vai esta alteração custar aos abrantinos.

A CDU sempre entendeu que a cultura não é um custo mas sim um investimento no conhecimento dos cidadãos e em especial jovens do concelho e por isso tem apoiado a grande parte das propostas da maioria.

Contudo não podemos aceitar que empresas privadas entrem na gestão de departamentos camarários e recusamos passar cheques em branco sem saber os custos de tal aventura.

Abrantes, 17 de Junho de 2016

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

John
Vui

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Ex.mas Senhoras Vereadoras

Ex.mos Senhores Vereadores

Ex.mos Senhores Deputados Municipais

Senhoras e senhores

Pela primeira vez na história do Inatel uma equipa fez a dobradinha. E essa equipa foi o Amoreira. Razão que justifica a minha intervenção de hoje que pretende realçar este excelente desempenho.

Foi um ano desportivo nunca antes alcançado por esta equipa que merece destaque por pertencer ao nosso concelho e por pertencer à freguesia de Rio de Moinhos.

Esta época, o Amoreira conquistou:

- TAÇA INCUP (setembro de 2015) - Pré-Época
- TAÇA DO INATEL pela segunda vez
- CAMPEONATO DISTRITAL DO INATEL pela terceira vez

E ainda representou o nosso concelho a nível nacional. Apesar da sua derrota por 2 a 3 contra o campeão do Porto, Amoreira dignificou a nossa região, o nosso concelho.

A Fundação INATEL (onde se pratica várias modalidades) representa muito para estes jogadores e sobretudo para toda a comunidade rural ... e não só.

À volta do desporto, vive-se um intercâmbio de amizade, de união, de alegria, de tristeza, de vários sentimentos que alimentam as relações interpessoais e fomentam as emoções.

A força da equipa de Amoreira é a força do povo de Amoreira que pulsa orgulhoso a cada jogo, a cada passe, a cada remate, a cada golo... que chora, que ri... que respira cada momento

Como dizia Nelson Mandela: "O desporto tem o poder de superar velhas divisões e criar o laço de aspirações comuns"

Tinha razão ...

Fica esta homenagem ...

Rui André – Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos

Abrantes, 17 de Junho de 2016



ej

Assembleia Municipal de Abrantes
Sessão de 17 de Junho de 2016

PAOD-Galeria Municipal de Arte-Contracto de Comodato

Sem colocar em causa o colecionador e a coleção até porque não a conhecemos, não temos capacidade para a avaliar nem é do nosso conhecimento qualquer estudo que nos possa situar em relação à mesma, preocupa-nos esta parceria publica-privada em diversos aspectos tais como:

1º Qual será a dimensão e o valor monetário da requalificação da galeria, poucos anos após a sua inauguração e o que é que falhou no projecto inicial?

2º Porque é que o executivo municipal abdica da gestão de um espaço municipal em detrimento de privados? Não tem recursos humanos suficientes e qualificados? Qual o destino dos funcionários afectos à galeria?

3º Como é que devem ser interpretadas as afirmações do sr Vereador da Cultura quando afirmou que o município se iria libertar de algumas complicações em termos de programação da galeria municipal?

4º Não acha que todo este processo de “concessão” revela uma manifesta incapacidade do executivo municipal em conceber linhas de acção estruturantes que criem condições para que os artistas, associações e outras forças vivas do Concelho de Abrantes, possam desenvolver projectos culturais e dinâmicas que se prolonguem no tempo e no território potenciando o capital humano deste concelho?

5º A política cultural do executivo municipal vai continuar a privilegiar a compra de pacotes culturais? Até quando?

Armindo Silveira

Sr Presidente da Assembleia Municipal
 Sra e Srs Deputados Municipais
 Sra Presidente da Câmara Municipal
 Sras Vereadoras e Srs Vereadores
 Sras e Srs Presidentes de Junta de Freguesia
 Comunicação Social
 Sras e Srs

Mar
 49 -
 Sá

Abrantes celebra o seu Centenário de elevação a cidade.

A nossa Cidade agora centenária, considerada desde sempre como símbolo de independência e liberdade, continua a querer libertar-se de ideias feitas e conformadas e apostar na criatividade, onde a cultura ocupa lugar de destaque nas suas políticas governativas.

Foi por esta política cultural que o município de Abrantes foi reconhecido publicamente, no 1º fórum político da ArtEmRede que reuniu mais de 40 municípios portugueses, várias organizações da administração regional e central, incluindo o Secretário de Estado da Cultura e alguns representantes parlamentares.

Este reconhecimento vem incentivar ainda mais a Autarquia a prosseguir no cumprimento do seu papel instituído pela Lei nº 107/2001 no que concerne à proteção, valorização e divulgação do património cultural.

O percurso cultural de Abrantes tem vindo a ser feito ao longo dos últimos 20 anos, com vários investimentos, às vezes contestados, nos quais se engloba, em 2013 a requalificação do Quartel dos Bombeiros, para ai instalar a Galeria Municipal de Arte.

O grande paradigma de uma galeria de arte é e será sempre a valorização e divulgação do património cultural quer seja de forma temporária ou permanente.

Assim, a nossa Galeria tem recebido várias exposições temporárias, com obras de grande valor e de grandes artistas, numa programação diversificada, contribuindo para a valorização das artes e da cultura dos abrantinos e não abrantinos que àquele espaço se dirigem.

Contudo há que melhorar estas instalações pois que não oferecem as condições necessárias para albergar muitas obras, valiosas e sensíveis às questões da humidade, luz e climatização.

E porque é preciso soltar amarras e criar oportunidades a novos olhares, o QUARTEL, Galeria Municipal de Arte vai renascer, reinventar-se com a Coleção Figueiredo Ribeiro e passar a ser o Quartel da Arte Contemporânea de Abrantes.

A Lei nº 75/2013, no nº2 do seu artigo 23, confere aos municípios, as atribuições que lhe são devidas no domínio do património e da Cultura.

E foi neste contexto que a Câmara Municipal não quis perder a possibilidade de acolher na nossa Cidade, esta coleção de elevado valor artístico que abrange o desenho, a pintura, a escultura, a instalação, a fotografia e outros objetos artísticos.

W 49
Karen S

Esta coleção integra já 1355 obras inventariadas, podendo aumentar este número para mais 3 ou 4 centenas, que irá residir em Abrantes de forma permanente, pelo menos durante uma década.

A coleção de Arte Contemporânea agora cedida, numa concertação público-privada, é representativa de um vasto leque de artistas portugueses e vai certamente potenciar, a oferta do turismo cultural e a qualificação de novos públicos em Abrantes, esperando que as pessoas fruam dela ao máximo, para que possamos rentabilizar o investimento a efetuar em breve.

Continuando nas celebrações da nossa cidade centenária seria impossível não falarmos de mais uma “Porta” que se abriu para nela entrar e sair, anunciando caminhos e viagens; caminhos no universo e viagens no tempo!...

Falamos da obra “A celebração do Tempo – Portas de Abrantes” da autoria de Charters de Almeida, um Marco de comemoração centenária, mas também de projeção futura. Este Marco, o elemento que referencia toda a composição escultórica é envolvido por 4 elementos - As Portas – com visibilidades múltiplas que nos questionam à medida que nos aproximamos.

É o Marco que serve de suporte à inscrição da primeira criança nascida em cada ano na Cidade de Abrantes, oficialmente registada, perpetuando assim a memória ao longo do próximo século.

Esta escultura é feita em Aço “Corten” que lhe confere aquele nobre tom oxidado “ad eternum” pois que não necessita de manutenção.

Na sua execução e implantação estiveram envolvidas 3 empresas locais: a MoMSteel, a EMPEV e Firmino Fernandes Bispo, deixando assim a economia local com valor acrescentado.

É uma obra grande, mas também uma grande obra, já envolta em polémica e objeto de muita análise por vários comentadores.

Quanto a isso citamos a nossa camarada e deputada Isilda Jana que na obra “Cidade Imaginária” do mesmo autor, no texto “Obra Vivida” diz: “...é (acrescentamos nós) mais um daqueles objetos escultóricos a que não se pode ficar indiferente - ou se ama ou se odeia... o que é que o autor nos quis dizer? - Interrogam-se as pessoas. E é bom que o façam, pois a arte contemporânea existe para nos desassossegar para nos tirar do conforto do já visto e nos obrigar a um outro olhar.”

Esta obra é pois mais um desafio no nosso território que nos convida à reflexão e a uma leitura inquietante nas relações do tempo e do espaço. Vamos assim à “Celebração do Tempo” com as próprias palavras do escultor Charters de Almeida quando diz e cito:

“Celebrar o Tempo é celebrar a condição do Homem.

Celebrar o Tempo é celebrar o “espaço-tempo” do Homem.

Celebrar o Tempo é entender as coisas para além do seu contorno aparente.”

Moção de desagrado

(doc.7)

A Assembleia de Freguesia de Tramagal vem manifestar o mais completo desagrado e até repúdio pela forma como o processo de atribuição de médicos ao Centro de Saúde de Tramagal tem sido gerido ao longo dos últimos anos, com particular incidência nos últimos meses, em que foram ainda mais reduzidas o número de horas atribuídas para a realização de consultas médicas.

Com uma população envelhecida e com poucos recursos, os habitantes da Freguesia de Tramagal são obrigados, fruto da gestão efetuada pelo ACES do Médio Tejo, a recorrer a outros Centros de Saúde a vários quilómetros de distância, ou, mais grave, nos casos em que tal não é possível, a ficar sem o devido acompanhamento médico.

Não se comprehende a opção tomada pelo ACES de esvaziar o Centro de Saúde de Tramagal de profissionais de saúde, sendo que o mesmo reúne todas as condições físicas para acolher um bom serviço, obrigando os utentes a deslocarem-se para Abrantes, Santa Margarida e Alferrarede, num claro desperdício de investimento público em tempos realizados.

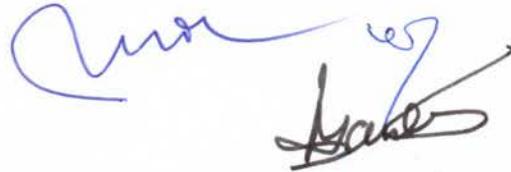
Também não se comprehendem as justificações de que não há médico porque os médicos atribuídos rescindem os contratos. Durante muito tempo Alferrarede e Santa Margarida não tiveram qualquer problema de recursos humanos.

Neste sentido, considera esta Assembleia que o ACES do Médio Tejo não tem desenvolvido todos os procedimentos possíveis e necessários à prestação de um Serviço de Saúde básico à população da Freguesia de Tramagal, sendo notória a degradação acelerada desse mesmo serviço prestado.

A Assembleia de Freguesia de Tramagal

Tramagal, 08 de junho de 2016

Sr. Presidente da AMA
 Sra. Presidente da CMA
 Sras. E Srs. Vereadores
 Sras. E Srs. Presidentes de Juntas
 Minhas Sras. E meus Srs.



Antes de iniciar a minha intervenção, pessoalmente, gostaria de felicitar o executivo na pessoa da Sra. Presidente pela realização de mais uma edição das Festas da cidade de Abrantes, as quais apresentam um conceito que me agrada bastante e que torna possível trazer a dinâmica que o nosso centro histórico anseia. Claro que a perfeição não existe, e será sempre possível efetuar alguns melhoramentos. Sobre este assunto, termino enaltecendo o empenho das associações do nosso concelho, bem como dos colaboradores do município que se envolvem de corpo e alma na realização das festas da cidade, e a todos eles o nosso agradecimento e reconhecimento.

Sra. Presidente, apesar do elogio inicial, não esteja à espera que os próximos assuntos que lhe irei apresentar sejam do seu agrado.

O primeiro assunto “*quente*” que lhe trago, está relacionado com o ajuste direto efetuado junto da empresa Wellpartner's Lda. referente a “*Assessoria técnica na área do Planeamento Estratégico*” no valor de **62.434,80€** (c/iva). Mais uma vez a bancada municipal do PSD critica a política despesista do município, já reforçada na anterior assembleia Municipal, no que diz respeito a contratação de serviços externos para definir a ação do município, seja ela, no âmbito da educação, cultura, desenvolvimento do concelho, bem como ao nível de projetos de arquitetura/engenharia! Apenas durante este mandato autárquico foram despendidos cerca de **600 mil euros**, neste tipo de contratação de serviços! Para os mais curiosos, basta consultar o site da contratação pública base.gov.

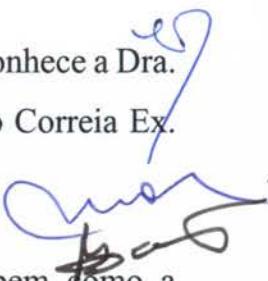
Sra. Presidente tendo em conta esta nova contratação de serviços externos, gostaríamos de saber se o seu executivo não consegue operacionalizar um Plano estratégico para o nosso concelho? Será esta mais uma situação reveladora da incapacidade do seu executivo em gerir o nosso território? Será que para além de não reconhecer ao executivo e aos seus colaboradores capacidade e competência para elaborar o Plano Estratégico também não lhes reconhece capacidade e competência para operacionalizar este Plano estratégico?

Para além disto, e segundo informação cedida pela Sra. Vereadora do PSD foi referido em reunião de CMA que este serviço foi adjudicado diretamente à empresa Wellpartners Lda., sem recorrer a consulta de outras entidades, confirma? Bem sabemos, que o código dos contratos públicos o permite,

Assembleia Municipal Ordinária - 17 de Junho de 2016 – Grupo Municipal do PSD



no entanto gostaríamos de saber se tem ideia das pessoas que compõem esta empresa? Conhece a Dra. Sara Velez – Presidente da Concelhia do PS das Caldas da Rainha e o Dr. João Pedro Correia Ex. Deputado do PS eleito pelo Distrito de Leiria?



Não estando em causa o profissionalismo das pessoas enunciadas anteriormente, bem como a qualidade do serviço que a empresa possa vir a prestar, a bancada Municipal do PSD, espera que, a bem da transparência municipal em termos de contratação pública, não estejamos perante um caso similar ao do ajuste direto referente à aquisição das 30 oliveiras que foi feita à empresa Aeroflora, de Proença-a-Nova, a qual tinha ligações familiares ao Presidente da Câmara da altura e com quem a Sra. Presidente, afirmou ter apenas um relacionamento institucional. Caso confirme que não recorreu a consulta de outras empresas, a bancada municipal do PSD reforça a necessidade de o fazer, sempre que estejam envolvidas pessoas que possam levantar este tipo de suspeição, a bem da transparência.

Tendo em conta que o tema anterior acalorou esta Assembleia, nada melhor, que um mergulho no espelho de água para arrefecer hostilidades, o “*Mar de Abrantes*” esse, que tarda em ser mar ou até ser um rio farto, constatada a fraca capacidade de armazenamento do açude. Anteriormente, e aquando da morte de milhares de peixes, a deputada Margarida Togtema afirmou que o lamentável incidente só ocorreu por o açude estar baixo, tendo questionado se tal se devia a alguma avaria no equipamento em causa. A Sra Presidente afirmou, então, que não existia qualquer avaria e que o açude não estava insuflado por causa das obras da ponte. No entanto, a bem da verdade, essa situação, foi desmentida em Assembleia Municipal pela Deputada Margarida Togtema e certificada através da carta remetida pelo responsável da obra da ponte, face aos esclarecimentos solicitados pela deputada.

Sendo o “*Mar de Abrantes*” uma obra faraónica e considerada um ícone da nossa cidade, gostaríamos de tentar perceber porque é que em ano de centenário e durante as festividades abrantinas o açude está sem funcionar? Será este um bom “*cartão de visita*”? Será que, efetivamente, e ao contrário do que afirmou anteriormente existe algum problema com o insuflável? Estarão a efetuar algum tipo de reparação? Sem sim, qual o valor da reparação? E já agora, quais os encargos com a manutenção/conservação do espelho de água e se perspetivam algum investimento avultado para melhoramentos do insuflável?

Da obra faraónica e dos seus constantes problemas, passamos para a saga do filme “*Abrantes a cidade imaginária*”, da autoria de Charter’s de Almeida concebida com o apoio de Maria do Céu Albuquerque e claro com o aval dos contribuintes Abrantinos, que mais uma vez, irão “*bancar*” 215



Ass
mil euros (s/iva) na conceção/construção/implantação da escultura, “*A celebração do tempo*”, sustentando assim, as megalomanias de alguém, que em vez de diminuir os impostos e taxas sobre os abrantinos (IMI, taxas de resíduos sólidos urbanos, ou água) prefere esbanjar dinheiro de forma inconsequente neste tipo de investimentos. Sra. Presidente, mas afinal qual foi o valor total gasto com a conceção/construção/implantação

Ass
da escultura? E já que estamos a falar em rotundas dispendiosas, não nos podemos esquecer da “*Relocalização da Escultura dos 75 Anos da Cidade – Abrantes*” que custou a módica quantia de 25 mil euros.

Dado o avultado montante gasto com a obra que assinala o centenário da elevação de Abrantes a cidade, a bancada Municipal do PSD sugere assim, a colocação de “*banquinhos*” na rotunda do quartel de forma a que os abrantinos e os visitantes da cidade possam contemplar na plenitude a essência desta escultura e sugerimos também que seja solicitado junto do comando distrital da PSP o reforço de agentes para aquela rotunda, visto que, o índice de sinistralidade poderá aumentar naquele local, dada a distração que poderá causar nos condutores. Estas propostas apresentadas em tom irónico, permitem-nos assimilar melhor este “*atentado*” paisagístico e financeiro.

No entanto, a hipocrisia subsiste e para tentar capitalizar o “*monumento ao desperdício*”, vem evocar que “*o processo está também a deixar valor na economia local*”, referindo-se às prestações de serviços das empresas Momsteel, EMPEVE e Firmino Fernandes Bispo, iniciativa privada, que tem sido essencial para o desenvolvimento económico do concelho e na criação de emprego, mas que no entanto, essa mesma iniciativa privada tem passado muitas dificuldades nos últimos anos, dado o período conturbado que a economia portuguesa viveu. Desta forma será pertinente questionar a Sra. Presidente sobre qual foi a sua posição em matéria de política fiscal, nomeadamente ao nível da redução da taxa de derrama com implicação nos últimos 3 anos? Pois nós sabemos qual foi a sua posição e as empresas do nosso concelho também e pode ter a certeza que a sua intransigência teve um impacto negativo junto das empresas, nomeadamente daquelas que está agora preocupada em apoiar!

A bancada municipal do PSD, apesar de reconhecer a necessidade de perpetuar a comemoração do centenário, acha lamentável o valor envolvido, quando esses mesmos recursos, deveriam ser direcionados para colmatar necessidades e problemas existentes no concelho, e que interferem diretamente com a qualidade de vida dos munícipes. Isto para não falar de medidas que efetivamente

contribuam para a criação de emprego, fixação dos jovens, combate à desertificação, aumento da natalidade, etc...

*Ques
es
66*

E falando em medidas eficazes de incentivo à natalidade, permita-me perguntar, se é nesse quadro que se insere a atribuição de medalhas aos bebés nascidos durante o ano de 2016 na maternidade do CHMT no âmbito das comemorações do centenário, que se traduz num custo de 14.365€. Qual o acréscimo expectável de nascimentos por causa dessa medalha? Mais um exemplo de má despesa pública, a acrescentar à lista já existente!

Por último Sra. Presidente, aguardamos com alguma ansiedade o desfecho da aquisição pelo Município a Pedro Barata de Tovar Caetano de Sá do terreno para alargamento da zona industrial, pelo valor de um milhão de euros. Entendemos a potencial vantagem da realização do negócio, contudo, preocupa-nos o fato de estarmos a despender um milhão de euros e ainda não conhecermos nenhuma proposta concreta de fixação de uma empresa.

Mandam as boas regras de gestão, e particularmente de gestão pública, realizar atempadamente uma prospeção de potenciais alvos capazes de gerar capital e emprego, antes de fazer um negócio desta envergadura financeira. Por isso, insistimos na necessidade de saber quem são os potenciais investidores. São os investidores chineses que oportunamente referiu e com os quais disse estarem a decorrer negociações? Se sim, quais os valores por que pretende vender o terreno? É que já passaram 8 meses sobre a data em que fez estas afirmações.

Esperamos que existam incentivos à iniciativa privada, contudo, os acontecimentos ocorridos num passado recente, não nos deixam tranquilos, tendo em conta os negócios ruinosos financeiramente que têm sido feitos por si e pelo anterior executivo socialista, nomeadamente, a RPP Solar, o terreno do Barro Vermelho e o terreno das piscinas contíguo ao Hotel de Turismo Abrantes.

A bancada municipal do PSD, estará sempre atenta e fará o que for necessário para denunciar o que está errado, defendendo acima de tudo os interesses da população do concelho de Abrantes. Contudo, é fundamental termos cidadãos mais interessados, mais exigentes e mais intervenientes em relação à política local, pois só desta forma poderemos ter um concelho mais justo, solidário e efetivamente mais próximo das pessoas.

Obrigado

Diogo Valentim

Waltz

Curva
(doc.9)
eJ
Sousa

Voto de louvor à Comissão das Comemorações do Centenário de elevação de Abrantes a Cidade

Com o memorável concerto Bravo Abrantes, realizado no Castelo na noite de 14 de junho de 2016, encerrámos a comemoração do Dia da Cidade, Abrantes Centenária, tendo-nos dado a honra da sua presença, na cerimónia oficial, o Senhor Presidente da República, Professor Marcelo Rebelo de Sousa

Foi uma jornada de emoções e de responsabilidade acrescida aos olhos de todas e de todos os Abrantinos, de berço ou de coração, dentro e fora do nosso território concelhio, mas também da região e do país.

Embora as comemorações do Centenário da cidade prossigam até ao final de 2016, gostaria de propor à Assembleia Municipal a atribuição de um voto de louvor, reconhecendo a dedicação, entusiasmo, esforço e empenho na resposta ao desafio de participação coletiva que foi lançado à Comissão pelo Município a que presidi a 14 de junho de 2015. Estou certa que sem a dedicação de todos, não teria sido possível o êxito alcançado até esta altura do ano.

É uma honra podermos contar com a colaboração de tão ilustres cidadãos, com passado e presente no exercício da cidadania ativa, no âmbito da atividade que cada um desempenha.

Os contributos de todos os Comissários e do seu Presidente ficarão inscritos na história que virá. Em meu nome, em nome do meu Executivo e da comunidade Abrantina, reitero o pedido para que esta Assembleia reconheça, através de voto de louvor, a Comissão das Comemorações do Centenário de elevação de Abrantes a Cidade e os que a constituem. A saber:

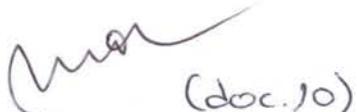
- Senhor presidente da Comissão do Centenário, Professor Fernando Catroga,

Senhoras e senhores comissários:

- Humberto Felício
- Isabel Cavalheiro
- Isilda Jana
- Joaquim Candeias da Silva
- José Martinho Gaspar
- Liliana Vasques
- Manuel Gonçalves
- Nuno Gomes
- Pedro Costa

A Presidente da Câmara Municipal de Abrantes

Maria do Céu Albuquerque


(doc. 10)

Intervenção da bancada do PSD relativamente ao Ponto 2 da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal Ordinária de 17/06/2016



Já há algum tempo que a bancada do PSD desta Assembleia Municipal temia ver ser anunciada uma decisão deste género. Há já algum tempo – ao tomar conhecimento que existia um novo empresário para explorar o Hotel de Turismo de Abrantes – que esta bancada questionou sobre o destino que seria dado ao terreno objecto deste Ponto da OT, tendo alertado, então, para o cuidado que era necessário ter e para os riscos que acarretava uma decisão como aquela que o executivo camarário tomou agora.

Obviamente que, na lógica do que tem sido a governação local, esta decisão era expectável ou mesmo inevitável!

Mas, antes de mais, importa dizer que os termos em que o executivo camarário se propõe vender são absolutamente inaceitáveis!!

Inaceitáveis por várias razões:

1^a – porque demonstra, mais uma vez, falta de visão e de estratégia. Porquê? Porque pode comprometer seriamente, no futuro, a existência de uma oferta hoteleira, na cidade, com as infra-estruturas e respostas capazes de atrair um público-alvo mais exigente, e que representa uma mais-valia para a economia local. Se o terreno das antigas piscinas é fundamental para viabilizar uma infra-estrutura hoteleira de qualidade na cidade, não faz qualquer sentido que terreno e hotel tenham proprietários diferentes. É absurdo!!!

E não se diga que o facto de o contrato de arrendamento conceder ao arrendatário a opção de compra constitui uma garantia, pois o facto de ter opção de compra não obriga a comprar!

2^a – porque demonstra, mais uma vez, uma falta de respeito para com o património municipal e para com os munícipes que, há muito, veem ser delapidado este património. Tratando-se de um espaço emblemático da cidade para várias gerações de abrantinos, esta falta de respeito é ainda mais evidente. Vender o terreno em causa por 5.856, 25€ constitui, efectivamente, um acto de gestão danosa do património municipal.

Isto percebe-se claramente se pensarmos que o valor da venda corresponde a 0,8% do valor patrimonial, que é de 720.000€. E se compararmos esta venda com a venda feita em 2008 à mesma sociedade, ainda percebemos melhor o desbaratamento de que estamos a falar.

Wol
29
Lopes

Com efeito, a Staroteis comprou ao Município de Abrantes o terreno do Barro Vermelho para construção de uma unidade hoteleira, com um investimento total de 11 milhões de euros e que criaria, no mínimo, 60 postos de trabalho.

Na altura, por ser considerada uma infra-estrutura muito importante para o Concelho, o executivo camarário decidiu alienar o terreno - e passamos a citar um excerto da proposta de deliberação - “a preço simbólico e incentivador”. Neste sentido, o terreno, com um valor patrimonial de 721.990€ foi vendido por 16.546,37€, que corresponde a 2,29% do valor patrimonial.

Sendo os valores patrimoniais dos 2 terrenos em causa muito próximos, percebemos bem o que está aqui em causa. Se no caso do Barro Vermelho o preço era “simbólico e incentivador”, aqui constitui praticamente uma doação! Se o outro era “incentivador” e deu em nada, este não sabemos o que será. Provavelmente um bom negócio para o futuro!!

Parece claro que estamos perante mais um caso de desbaratamento do património municipal!

3^a razão – porque demonstra irresponsabilidade! Porquê? Porque a venda nestas circunstâncias a quem já incumpriu no passado num negócio com o Município, obrigando-o a recorrer a Tribunal para reaver o terreno vendido 6 anos atrás demonstra isso mesmo. É que a sociedade e o seu representante – que é o mesmo! – apesar de reconhecerem que não tinham condições para construir a unidade hoteleira a que o terreno se destinava recusaram devolvê-lo. Mais uma vez, o contrato assinado, por não incluir expressamente a cláusula de reversão, limitando-se a remeter para as condições em que a venda tinha sido autorizada pelos 2 orgãos municipais – Câmara e Assembleia – acarretou prejuízos para o Município.

E é esta a empresa a quem o executivo camarário vai vender o terreno das antigas piscinas!!

E se há pouco falávamos em doação, não estamos muito longe da verdade. É que se o Município em 2008 recebeu 16.546,37€ pelo terreno, reavê-lo em 2015, depois de um processo judicial, custou-lhe 41.822,58€!!!

Já agora, e a este propósito, Sra. Presidente, e para que tudo fique o mais esclarecido e claro possível, gostaríamos que esclarecesse esta Assembleia, indicando o preceito legal que obriga o Município a proceder à devolução do IMI no caso de o proprietário, por incumprimento do contrato a si imputável, ser obrigado a devolver o imóvel ao anterior proprietário, neste caso, o próprio Município.

A devolução do IMI custou 23.715,36€ e esta devolução inclui os anos em que decorreu o processo judicial, já que em 2014 a Câmara interpôs uma acção declarativa de simples apreciação com processo sumário que só conheceria decisão em 2015.

*Wol
e
Bento*

Minhas senhoras e meus senhores, estamos perante uma situação inaceitável de gestão de recursos colectivos.

A relação do Município de Abrantes com a empresa Staroteis é já longa – tem pelo menos 8 anos – e pelo que se conhece sofre de várias fraquezas que a bancada que represento não gosta!

Mas, independentemente de todas estas questões, há uma decisão do executivo camarário que julgamos ser inaceitável por qualquer pessoa de bem e de bom senso. Vender ao desbarato o património municipal é a prova de que este executivo não respeita nem valoriza o território por que é responsável.

Assim sendo, como pode querer e ser capaz de promover o seu desenvolvimento? Como poderia, assim, de facto, ser autor de um real e eficaz Plano Estratégico de Desenvolvimento?

É que em Abrantes, como dizia o anúncio - mas invertendo o sentido – “no esbanjar é que está o ganho”!!

O compromisso que assumimos para com a população e para com os eleitores foi o de defender, acima de tudo, os interesses do concelho e das suas populações. Por isso não podemos, de forma alguma, aceitar este tipo de negócios.



ARMINDO SILVEIRA
(doc.11)

Assembleia Municipal de Abrantes
Sessão de 17 de Junho de 2016

ARMINDO SILVEIRA

POD02-Proposta de alienação de terreno (antigas piscinas) à Staroteis-Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda.

Os terrenos das antigas piscinas de Abrantes e área adjacente totalizam 4.685,00 m² e situam-se num dos cada vez mais raros espaços verdes desta cidade. Avaliados não sabemos por quem, em 720 mil euros, e serem vendidos por cerca de 5.856,00€ é um acto ~~que~~ ruinoso para o Município.

Já na anterior tentativa de venda votamos contra e reiteramos que a cidade de Abrantes é deficitária em espaços verdes e que aquele espaço deveria ser requalificado e devolvido à população para seu usufruto. *l mada unifdiria o usufruto dos clientes do hotel.*

Uma venda com a perda potencial de 714 mil euros para o município, logo para o munícipes, que se traduz numa ajuda pública, *a uma empresa privada no mesmo valor* ~~que~~ feita depois de um referendo ~~a proposta do~~ ~~Conselho de Abrantes~~ Por isso, o BE apela a esta assembleia que vote contra esta proposta do executivo municipal ~~que~~ se pondera a realização de um referendo que permite ~~que~~ os ~~eleitores~~ ~~decidir~~ ~~o~~ ~~importante~~ ~~deste~~ ~~assunto~~.

Pelo exposto votamos contra esta venda.

Armindo Silveira

(doc. 12)



Boa noite,

Cumprimentar o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os restantes membros da mesa,

Sra. Presidente da Câmara Municipal, Sras. e Srs. Vereadores,

Sras. e Srs. Deputados Municipais,

Sras. e Srs. Presidentes de Junta,

Comunicação Social,

Público em geral,

Permitam-me que, como é do domínio público partilhe convosco em nome da bancada do Partido Socialista, por tudo o que representa para toda comunidade e que diz respeito à proposta de alienação de terreno correspondente às antigas piscinas existentes e contíguas ao antigo **Hotel Turismo de Abrantes**.

Antes de ser uma inevitável questão jurídica é uma questão Política e logo Pública, do interesse de todos que tem marcado, (penso que não me enganarei), tem marcado a comunidade abrantina de uma forma muito particular.

Quem não terá saudades dos momentos de lazer e de diversão que passou desfrutando das únicas piscinas da cidade de Abrantes?

Mas ao terminar a sua história de vida sabemos que sem dúvida terá marcado a vida de muitos, e ainda bem!

Eu própria e a minha família, um agregado familiar constituído por 5 pessoas, quando há 24 anos viemos para Abrantes, de Lisboa, por razões profissionais, a Piscina do Hotel Turismo de Abrantes foi, principalmente para os meus filhos mais velhos, um ponto de encontro à procura de novos amigos.

Note-se que não havia piscina com aulas de natação, pelo que como muitos de vós me deslocava às piscinas do Entroncamento duas vezes por semana.

As novas piscinas na cidade desportiva eram uma inevitabilidade.

Todos nós lamentamos e isso também é um facto, do atual estado de degradação e abandono de uma das zonas mais bonitas da cidade e que foi sem dúvida o «Hotel Turismo de Abrantes» que data de 1954, com a sua reconhecida piscina, que marcaram uma época muito relevante para muitos de vós.

Importa recordar os elevadíssimos custos de manutenção da antiga piscina, dos milhares de metros cúbicos de água desperdiçados e dos problemas associados à falta de água dos habitantes do Alto de Santo António no período de verão.

Precisamos de ciar em Abrantes a viabilidade de um equipamento de qualidade, de que nos orgulhemos, numa Zona Nobre, como é o Alto de Sto. António, no centro da cidade mas não no Centro Histórico e promover Politicas para a atração:

- 1º, de investidores, apoiando as empresas com o objetivo de dinamizar economicamente o Município e criar empregos

- 2º, Fomentar políticas de dinamização e valorização do Turismo.

Hoje em dia a oferta de alojamento de qualidade existente na cidade não é suficiente, o que obriga a procurar equipamentos hoteleiros fora do concelho de Abrantes o que provoca forçosamente que, todos aqueles que têm fruído às dinâmicas Culturais e Desportivas não possam aqui permanecer na nossa cidade.

É imperioso dotar o concelho de uma infraestrutura que permita dinamizar o turismo, turismo esse que todos nós queremos que floresça e que seja dinâmico, procurando conhecer a história de Abrantes, desfrutando da beleza das nossas riquezas patrimoniais e naturais, desde o Castelo ao Rio passando pela Gastronomia e a pela Doçaria.

O Concelho de Abrantes, nas suas Zonas Industriais está dotada de um importante tecido empresarial, no entanto não dispondo de nenhuma unidade hoteleira onde possa receber, por curtos períodos de trabalho, técnicos exteriores, quer nacionais e quer estrangeiros que aqui se deslocam com alguma frequência e que poderiam seguramente usufruir das valências necessárias de um bom equipamento hoteleiro com as comodidades acrescidas que todos asseiam, incluindo uma piscina.

Por isso temos de dar uma resposta assertiva a esta matéria, para que todos os que hoje nos procuram possam dispor de Bem-estar individual e familiar de boa qualidade quer para os adultos e onde as crianças e os jovens não sejam esquecidos, pelo que, um equipamento sem uma Piscina de suporte diminui o interesse na procura em detrimento da concorrência regional.

Desta forma para que o Hotel Turismo de Abrantes se possa consolidar como um projeto com viabilidade económica nas suas multiplicidades, há que pensar como é fundamental para uma unidade hoteleira dispor, de boas acessibilidades e das melhores condições de Bem-estar e de fruição, associado ao turismo cultural que o Município e o Médio Tejo tanto anseiam em promover.

Assim a **presente proposta** tem todas as possibilidades para se constituir como assertiva e positiva face ao clausurado pelo que o interesse público se mostra suficientemente **salvaguardado no seguinte enunciado:**

- Durante 20 anos, a contar da data da escritura, o objecto da mesma só poderá ter duas utilizações: como piscina do Hotel ou para espaço de ampliação da unidade hoteleira desde que se mantenha como empreendimento turístico.
- Deve o projeto de intervenção sobre o espaço ser apresentado a licenciamento, comunicação prévia ou outro aplicável no prazo de um ano e se a obra estiver concluída no prazo de dois anos a partir do deferimento do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia.
- Se vierem a ser construídos edifícios ou equipamentos complementares ao já existente, estes devem manter-se, por um período mínimo de **20 anos** com a função de empreendimento turístico destinado a prestar serviço de alojamento, mediante remuneração dispondo de um adequado conjunto de estruturas e vocacionados a uma lotação diária.
- Se durante o prazo de 20 anos a partir da data da escritura o prédio for transmitido sob qualquer forma a qualquer entidade, ainda que para empresas do grupo ou de que a Starhoteis faça parte, venha a fazer parte

*Manoel
Silva*

ou venha a adquirir, fica obrigado às mesmas obrigações e condições do negócio já mencionados e constantes da escritura.

- Será razão de reversão o não cumprimento das alíneas **a), c) e d)** da referida proposta, ou da ultrapassagem dos prazos referidos na alínea **b)**;
- Igualmente será razão de reversão ou indemnização alternativa, por se verificar o não uso definitivo ou temporário da unidade, por cessação do uso, alteração do fim a que se destina ou a suspensão por quatro anos da atividade efetiva do espaço para funções de hotel ou atividades complementares.
- Em caso de **reversão** o Município devolverá à Starhoteis o valor correspondente de alienação de prédio, acrescido dos valores dos índices de aumento dos preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

A Empresa em causa tem hoje, no momento que atravessamos e em que a cidade vive uma efervescência cultural e desportiva por todos reconhecida, tem todas as condições para o desenvolvimento deste projeto, criando postos de trabalho e devolvendo à Cidade, ao Concelho de Abrantes e aos Abrantinos, aquilo que se mostrava distante e uma oportunidade de reabilitar uma **obra de arte da arquitetura contemporânea** e os espaços adjacentes.

Felipebeli Pereira (PS)



(doc. 13)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**2. – Proposta de alienação de terreno (antigas piscinas) à STAROTEIS – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda. (PG – 276512)**

Deliberação: Considerando o disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e do nº 1 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera **autorizar a Câmara a alienar o terreno (antigas piscinas) à STAROTEIS – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., pelo valor de 5.856,25€ (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco centimos)**, conforme documento anexo.

Votação:

Proposta aprovada com 9 votos contra (4 da CDU; 4 do PSD e 1 do BE) e 4 abstenções (3 do PSD e 1 do PS).

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/7

"Aquando da proposta de deliberação de compra do Colégio de Fátima (Setembro de 2014) o nosso voto foi favorável, porque, entre ter um Centro Escolar fora do Centro da Cidade, no terreno do Barro Vermelho, (era a decisão à data) e ter uma infraestrutura desta natureza no Centro Histórico, considerámos esta opção mais vantajosa.

Passados quase dois anos sobre a decisão, pretendemos saber qual o custo das obras de adaptação e requalificação do edifício.

Qual o custo das infraestruturas de acesso ao edifício?

Que Escolas o Centro Escolar vai albergar?

O que vai acontecer aos edifícios que vão ficar vazios?

Preocupa-nos a diminuição da população escolar. A evolução do número de alunos suportará a existência deste Centro Escolar?"

A Presidente da Câmara referiu que relativamente ao financiamento do edifício, o valor rondava os 2 milhões de euros, que será financiado a 85% no âmbito do pacto assinado com o PO Regional, com 1,7 milhões de euros do FEDER, para adaptação do edifício propriamente dito.

Sobre o acesso à infraestrutura, nesta fase está previsto apenas uma parte do acesso que será feito pela Rua de Sant'Ana, sendo que, num futuro próximo a intenção é de fazer a ligação à Rua 5 de Outubro.

As escolas acolhidas serão a Escola Primária Nº 2 de Abrantes, sita na Rua Catarina Eufémia e a Escola Nº 1 de Abrantes, sita nos Quinchosos. Os edifícios vazios serão entregues a associações locais, até porque com as obras no edifício Carneiro para instalação do Museu Charters de Almeida, existem entidades que têm ser realojadas.

Relativamente à diminuição da população escolar, está a ser tido em consideração os rácios e as projeções demográficas, até porque para obter financiamento é obrigatório que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares se pronuncie sobre essa matéria, designadamente a avaliação de todos esses dados, como sempre fez em relação a todos os outros equipamentos que foram construídos ou adaptados pela autarquia ou pela parque escolar.

□□

Nº 11 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, remetendo para aprovação, a seguinte proposta:

"Ao abrigo da alínea i) do artigo 25º, da Lei nº 75/2013 de 12/9, pode a Assembleia Municipal autorizar a Câmara a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar, o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 33º.

Considerando que o Município de Abrantes é dono e legítimo possuidor do prédio urbano com a área de 4.685,00m² inscrito na matriz sob o artigo 7187 da União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferreira, a desanexar do prédio municipal descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o n.º 04709/20110427.

Considerando que a existência do Hotel é fonte de permanência temporária de visitantes, com o consequente benefício no tecido económico local;



Considerando que não abundam em Abrantes equipamentos similares suficientes para a procura de alguma exigência de serviços, nem existe disputa entre os operadores nas ofertas para captação de fluxos turísticos, como no litoral;

Considerando também que é necessário incentivar as atividades com efeito multiplicador económico local, constituindo atribuição do Município, nos termos da alínea n) do artigo 13º da Lei 159/99 de 14/09, a promoção do desenvolvimento;

Considerando que o equipamento das piscinas descobertas se encontra há anos desativado, pela substituição operada pelo complexo desportivo, não sendo economicamente viável a sua reativação;

Considerando que a STAROTEIS – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda. outorgou um contrato de arrendamento para fins não habitacionais com prazo certo e opção de compra com a TF Turismo Fundos – SGFII – SA relativo à unidade hoteleira correspondente ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 6540 da União das Freguesias de Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede, descrito na Conservatória do Registo Predial de Abrantes sob o n.º 03704 da Freguesia de São Vicente, sítio no Largo de Santo António, em Abrantes, aos 02/11/2015, pelo prazo de quinze anos, até 01 de novembro de 2030, com opção de compra do prédio a poder ser exercida a qualquer momento durante a vigência desse contrato;

Propõe-se que a Câmara Municipal de Abrantes seja autorizada a vender o espaço assinalado em planta anexa, com a área de 4.685,00 m² pelo preço de 5.856,25€ (que se considera simbólico, em face da avaliação efetuada - 1,25€/m²), mas sujeito às seguintes condições, que são condições essenciais do negócio, produzindo estes os efeitos resolutivos decorrentes do artigo 270º e 274º n.º 1 do Código Civil, ou seja, exigindo-se a reversão, caso as mesmas não sejam cumpridas dada a função não mercantil do prédio disponibilizado pelo Município, sendo obrigatoriamente sujeitas a registo e constantes da escritura:

- a) Durante 20 anos a contar da data da escritura de compra e venda, o prédio adquirido e objeto da mesma só poderá ter duas utilizações, fins ou destinos – a utilização enquanto piscina ou para espaço de ampliação da unidade hoteleira já existente desde que esta se mantenha como empreendimento turístico, isto é, estabelecimentos destinado a prestar serviços de alojamento, mediante remuneração, dispondo, para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares, e vocacionado a uma locação diária.
- b) Deve o projeto de intervenção sobre o espaço ser apresentado a licenciamento, comunicação prévia ou outro aplicável no prazo de um ano, e a obra estar concluída no prazo de dois anos a partir do deferimento do licenciamento ou da admissão da comunicação prévia; nunca ultrapassando os dois prazos, três anos após a outorga da presente escritura de compra e venda, acompanhando de qualquer modo, estes prazos os prazos referentes ao licenciamento, comunicação prévia e conclusão das obras no edifício correspondente ao hotel por forma à intervenção em ambos os espaços (o edifício do hotel e o prédio objeto da escritura de compra e venda) estar concluída ao mesmo tempo, não obstante poderem ser feitas outras intervenções urbanísticas futuramente que se venham a afigurar necessárias ou a ser exigidas sempre com o objeto expresso na alínea a) (utilização enquanto piscina ou para espaço de ampliação da unidade hoteleira já existente desde que esta se mantenha como empreendimento turístico).
- c) Se vier a ser construído edifício ou equipamentos complementares ao hotel já existente, localizados sobre o prédio objeto da compra e venda, estes devem manter-se, pelo período



mínimo de 20 anos, com a função e uso de hotel ou complementares, enquanto empreendimentos turísticos, isto é estabelecimentos destinados a prestar serviços de alojamento, mediante remuneração, dispondo, para o seu funcionamento, de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares, e vocacionados a uma locação diária.

d) Durante o prazo de 20 anos a contar da data da escritura de compra e venda e ainda que o prédio objeto da mesma seja transmitido sob qualquer forma e ainda que a título gratuito (nomeadamente venda, arrendamento, cessão de exploração) a qualquer entidade ainda que para empresas do grupo ou de que a STAROTEIS faça parte, venha a fazer parte ou venha a adquirir, as obrigações e condições essenciais do negócio constantes da escritura e registo obrigam os mesmos nos mesmos termos que a STAROTEIS estava obrigada.

A reversão ocorre por simples notificação do Município, em face do incumprimento previsto nas alíneas a), c) e d), ou da ultrapassagem dos prazos da alínea b); igualmente ocorre a reversão ou indemnização alternativa por constatação do não uso definitivo ou temporário da unidade hoteleira já existente, entendendo-se este como a suspensão por 4 anos da atividade efetiva do espaço para funções de hotel ou atividades complementares, durante o referido período de 20 anos.

Em caso de reversão, o Município devolverá à STAROTEIS o valor correspondente ao valor de alienação do prédio, acrescido dos valores dos índices de aumento de preços ao consumidor publicado pelo INE.

Em alternativa à reversão prevista em qualquer das situações, que se opera sem entrega de indemnização a qualquer título por parte do Município, a Câmara Municipal poderá, se assim decidir aceitar indemnização a pagar pela Sociedade, pelo valor da diferença entre aquele preço simbólico por que a parcela foi vendida pela Câmara Municipal, e o valor da avaliação de 720.000,00€, atualizado pelo valor da inflação em Portugal, (99,19% do valor total do terreno atualizado). Este valor de avaliação a atualizar em função da inflação, é também o valor de referência da indemnização a ser atribuída ao Município, (em alternativa à reversão), caso tenha havido edificação/intervenção de acordo com a finalidade do contrato acima definido, e se verifique, entretanto, o não uso definitivo ou temporário, a cessação do uso, alteração do fim, ou a suspensão do uso do espaço para hotel ou atividades complementares do mesmo, entendendo-se este como a suspensão por 4 anos da atividade efetiva do espaço para funções de hotel ou atividades complementares na vigência do referido período de 20 anos, a ser paga proporcionalmente ao número de anos de incumprimento”.

Remete igualmente para aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, a minuta da escritura de compra e venda, a celebrar entre o Município de Abrantes e Staroteis – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., referente a uma parcela de terreno destinada à construção urbana, com a área de 4.685 m², sita em Alto de Sto António, na União de Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede, pelo valor de 5.856,25€ (cinco mil oitocentos e cinquenta e seis euros e vinte e cinco centimos). – PG 276512

Maria 27
L.
Fl.
Abel

Deliberação: Por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PSD e CDU, respetivamente, Elza Vitório e Avelino Manana, aprovar a proposta apresentada, bem como a referida minuta de escritura de compra e venda, delegando-se poderes na Presidente da Câmara para a sua assinatura.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

O Vereador da CDU, Avelino Manana disse que vota contra, por não concordar com o preço de venda do terreno, comparando com a venda de outros terrenos que tiveram resultados infelizes. Referiu que as propostas de defesa do Município estão bem feitas, mas não concorda com o valor de venda do terreno, que tem uma avaliação de 720 mil euros.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório, referiu que o seu voto é contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

"Em primeiro lugar lamentamos o estado de abandono duma infraestrutura (terreno contíguo ao hotel com as antigas piscinas) que foi um ícone de Abrantes, que está na memória de muitas gerações de Abrantinos, que as visitou e as utilizou, vivendo momentos de verdadeira satisfação e de aprendizagem. Consideramos haver mesmo falta de respeito pelos Abrantinos.

Somos contra a venda do espaço com uma área de 4 685,00 m² à STAROTEIS porque não confiamos numa empresa que tem antecedentes pouco saudáveis, relativamente ao terreno do Barro Vermelho que adquiriu para a construção de um hotel, e que ao fim de 8 anos tal não aconteceu, e a Câmara teve que recorrer ao Tribunal para reaver o referido terreno, por um preço de mais do dobro do que aquele pelo qual o tinha vendido.

A STAROTEIS não é proprietária do Hotel e o facto de no contrato de arrendamento estabelecido com a TF Turismo Fundos - SGFII - SA, ter opção de compra não é garantia que vai comprar.

Porque é que o Município apenas solicita 0,8% (5.856,25€) do valor total da avaliação (720.000€). Estamos a dar uma ajuda financeira de 714 mil euros à empresa!

Somos favoráveis à vinda de investidores mas sem prejuízo do próprio Município.

Qual o nº de empregos que a empresa perspectiva criar?

Qual o investimento que a empresa pretende realizar nas obras de reabilitação da piscina e hotel?

Qual a capacidade do hotel?

Qual a salvaguarda do Município em caso de insolvência da empresa no período temporal estabelecido no contrato? Existe a possibilidade de o município solicitar junto da empresa uma garantia/caução, seja ela monetária ou até a hipoteca de um imóvel? Esta salvaguarda poderia ser libertada assim que o Município verificasse o cumprimento do contrato acordado entre ambos, acrescida dos encargos financeiros e contratuais devidos. Julgamos que a reversão da propriedade, por si só não seja suficiente, como sabemos (por exemplo com o caso do campo do Barro Vermelho) esta situação resultará em mais encargos e despesas para o município."

A Presidente da Câmara disse que lamenta os votos contra dos Vereadores da CDU e PSD, uma vez que este investimento é muito importante para Abrantes, que traz riscos acrescidos para o promotor e fez referência às várias tentativas que têm vindo a ser feitas para consolidar e explorar a atividade do Hotel Turismo de Abrantes e que foram fracassadas.

Relativamente ao grupo Staroteis – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., referiu que nada leva a duvidar das suas intenções e que em relação ao projeto do Barro Vermelho, nada mais tem a acrescentar ao que foi dizendo ao longo do referido processo, porque o empresário sempre foi de uma clareza e transparência com a autarquia e que passado algum tempo de ter adquirido o terreno e desenvolvido o projeto o sócio abandonou a sociedade e o promotor ficou sem condições para avançar sozinho, a acrescer ainda o problema da crise imobiliária que em 2008 se abateu sobre Portugal.

Já em 2009, o promotor manifestou a sua vontade de investir em Abrantes, mas que não tinha condições para o fazer. De imediato falou-lhe da possibilidade de exploração do Hotel de Turismo. Salientou que prefere ter um Hotel de Turismo recuperado e a funcionar bem, do que ter aquele espaço abandonado e ter outra unidade hoteleira.

Reiterou que se trata de um negócio de risco para o promotor e que desde a assinatura do contrato que a empresa está a pagar uma renda ao Turismo de Fundos, estando já a fazer investimento sem ter retorno daquela intervenção e isso revela o investimento e esforço financeiro do promotor.

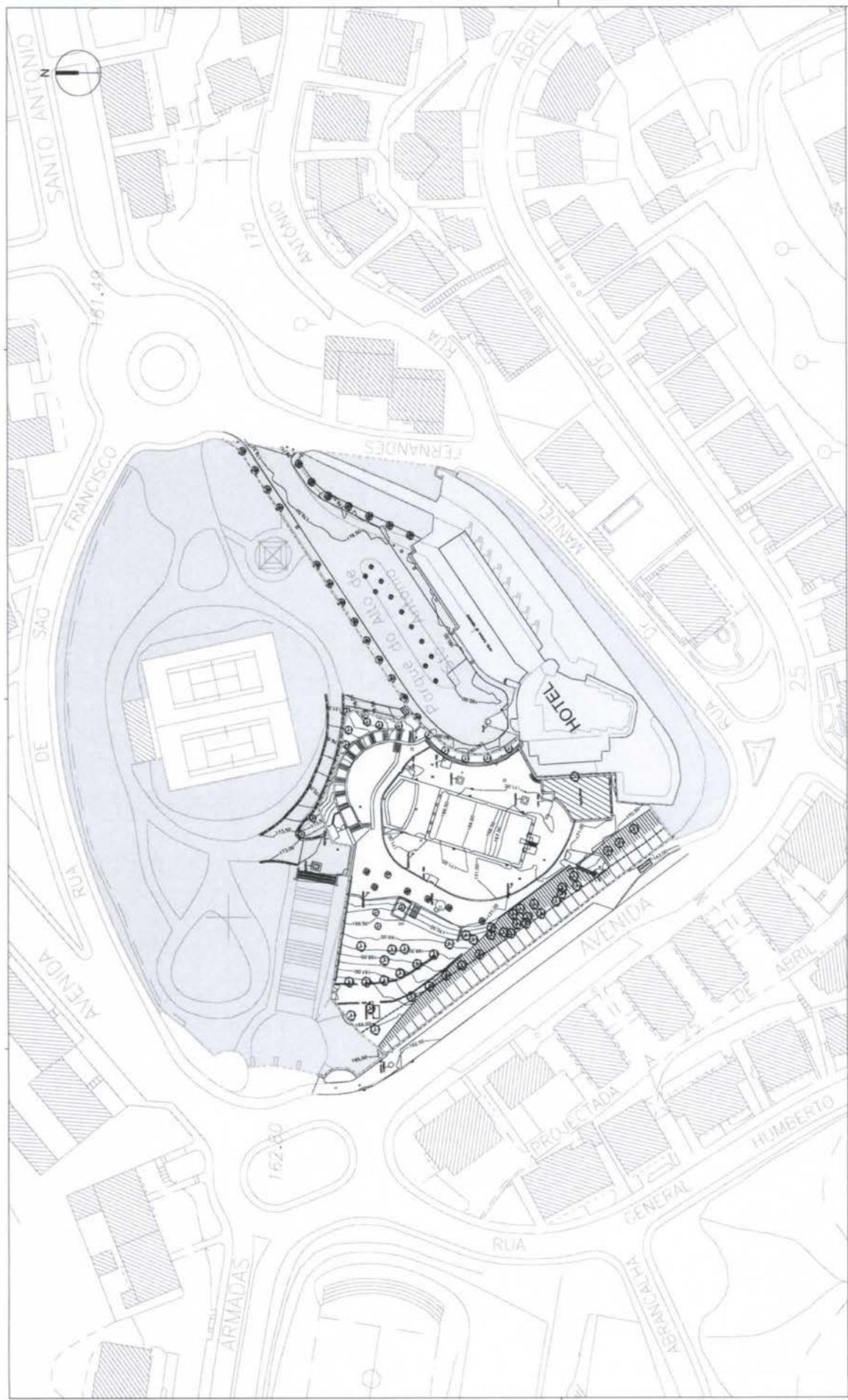
Disse igualmente, que o terreno está efetivamente a ser vendido por um preço simbólico, mas que estão salvaguardas todas e quaisquer condições e não vislumbra nenhuma situação que coloque em causa interesse municipal com esta alienação. É com este esforço que se está a tentar criar condições para que este investimento se faça em Abrantes e que se possa rapidamente transformar em valor económico e social para o concelho.

Aludiu ainda que é intenção do promotor estar presente na Assembleia Municipal, para explicar todo o processo de obras, para esclarecer todas as dúvidas acerca desta matéria.

Percebe a introdução da declaração de voto da Vereadora Elza Vitório sobre este assunto, nomeadamente sobre o equipamento que está devoluto há muitos anos, porque dito assim cai bem na opinião pública, mas acrescentou que os responsáveis da Federação Portuguesa de Futebol elogiaram as excelentes condições da Cidade Desportiva de Abrantes, referindo-se à criação da piscina municipal coberta e descoberta naquele espaço, que funciona muito bem, não só para os cidadãos de Abrantes, mas também da região, que acolhe diversos eventos desportivos.

A Vereadora do PSD, Elza Vitório referiu que, na sua declaração de voto, faz referência ao abandono a que ficou o espaço das antigas piscinas municipais e que não colocou em causa a existências das novas piscinas da Cidade Desportiva.

O Vereador da CDU, Avelino Manana, reforçou que a sua posição nada tem a ver com o Hotel Turismo, mas sim apenas o valor de venda do terreno.



fl. 7/7

Ponto 14
(doc. 14)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL – 17 JUNHO DE 2016

PONTO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS

OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO

Elaboração e implementação do Projeto Educativo Municipal

Projeto implementado. Ações estão a decorrer de acordo com o previsto em Plano de Ação

Revisão da Carta Educativa

A aguardar entrega de documento final

Requalificação do Colégio de Fátima em Centro Escolar de Abrantes

Levantamento arquitetónico concluído

Aquisição de serviços para a realização do projeto e de estudos geológicos e geotécnicos

Realização de melhorias nos Centros Escolares

Adaptação dos Parques Infantis à nova regulamentação

Reabilitação do Jardim de Infância de S. João - Abrantes – estudo elaborado

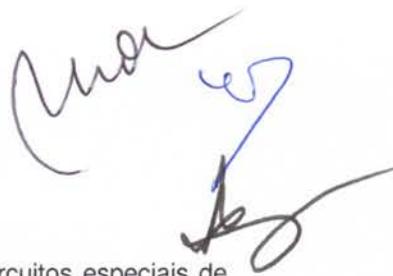
Adjudicada aquisição de Bens para a Manutenção/Recuperação do Espaço de Jogo e Recreio da Escola Básica António Torrado em Abrantes (Espaço 2) - aguarda início dos trabalhos

Apoio em atividades que reforcem o envolvimento da comunidade educativa (atividades extracurriculares, apoio à família e tempo livre)

Monitorização das atividades dos Acordos de Colaboração para o desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família no pré – escolar e 1.º ciclo

Monitorização das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo

Coordenação e acompanhamento do transporte de alunos do 1.º ciclo para o Centro Saúde de Alferrarede no âmbito do Plano Nacional de Promoção da Saúde Oral



Lançamento do procedimento concursal para aquisição de serviços para circuitos especiais de transportes escolares do Concelho de Abrantes para o ano 2016/2017

Acompanhamento e monitorização das refeições escolares no 1.º ciclo e pré – escolar

Em apuramento candidaturas dos auxílios económicos para o ano letivo 2016/2017

Acompanhamento, avaliação e monitorização das necessidades do parque escolar do concelho (pré - escolar e 1.º ciclo)

Efetuadas diligências na substituição de pessoal não docente nas escolas.

Participação nos Conselhos Gerais Transitórios

Monitorização dos equipamentos afetos às escolas

Realizada reunião de trabalho com as Associações de Pais das Escolas do Concelho de Abrantes

Reforço da rede municipal de conhecimento, suportada nas bibliotecas escolares, públicas e itinerante

Biblioteca Municipal António Botto:

100 anos de autores abrantinos

Fábrica d'estórias - 8 atividades

Comunidade Leitora Abrantina – 2 atividades

Comunidade d'estórias – 4 atividades

Laços de Identidade – 4 atividades

A biblioteca ao sábado com a Primeira Aula de Música

Espetáculo de poesia "O som das palavras", por Daniel Completo

Mostra bibliográfica no âmbito da comemoração do Dia Internacional do Livro Infantil

Livros que sonham com o teatro (crianças dos 06 aos 10 anos)

Encontro infantojuvenil:

Encontro infantojuvenil com o escritor Carlos Canhoto - apresentação do livro "Barbatanas nas cores do arco-íris", destinado ao pré-escolar e ao 1º ciclo (3). Os encontros decorreram na biblioteca do Centro Escolar de Carvalhal, no Centro Social de Alferrarede e na Biblioteca Municipal António Botto

Encontro com o escritor Carlos Canhoto, com a apresentação do livro "A minha avó Felicidade", destinado ao público sénior, o encontro decorreu na Santa Casa da Misericórdia de Abrantes

Abrantes a ler: Concurso Concelho de Leitura - entrega dos prémios

Ler os nossos com:

José Alberto Marques, apresentação do livro "Narrativa Lírica"

Ana Rita Barreto, apresentação do livro "A vida é uma adversidade"

Ação de sensibilização - SELESE (serviço de Leitura em Suportes Especiais) "Integrar pessoas com deficiência", na Escola Octávio Duarte Ferreira (Tramagal)

Conferência Abrantes 100 anos

Arquivo Municipal:

Mostra Documental: Atividades Económicas em meados do Séc. XX - Arquivo Municipal

Espaço Jovem:

Concurso de fotografia "Um presente com passado"

Nós, os Jovens – igualdade de oportunidades e não discriminação – "já pensaste nisso?"

Criação de condições para a instalação da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Tecnopolo

Entrega do projeto final completo reagendada para junho de 2016

Alargamento e dinamização do Programa de Empreendedorismo na Escola

Concluída a edição 2015-2016

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE DE VIDA

Construção da Unidade de Saúde Familiar de Abrantes

Inaugurada em 3 de junho de 2016

Construção da Extensão de Saúde do Rossio ao Sul do Tejo

Em fase de análise de propostas

Implementação do Programa de incentivos à Fixação de Médicos de Família

Iniciados procedimentos tendo em vista a atribuição de incentivos a três médicos que integraram a equipa da Unidade de Saúde Familiar de Abrantes



Reforço da programação cultural e desportiva

CINE –TEATRO S. PEDRO:

Luís Franco-Bastos A Voz da Razão

A Menina Dança?

Construção de Marionetas de Fio – Artemrede

Blind Zero: Tour Acústica 20 Anos

QUARTEL:

Ponto de partida: uma seleção de obras da coleção de Arte Contemporânea Figueiredo Ribeiro

Museu D. Lopo de Almeida:

Exposição "Exposição Antevisão VIII do MIAA – Da Troca Direta á Moeda – Uma História"

DESPORTO:

12ª Edição do Torneio Concelhio de Escolinhas de Futebol

11º Passeio Pedestre Aldeia das Casas Baixas

14º Torneio de Futebol 7 - Veteranos

Jogos de Abrantes

Convívio Hidrosénior – Tramagal

17º Cicloturismo de Alferrarede Velha

Olímpico Jovem Regional

VII Maratona de Btt – "Branquinhos do Pedal"

Jogos da Pequenada

Campeonato Regional de Infantis – Atletismo

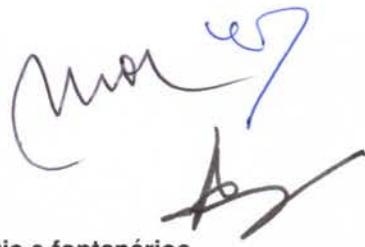
Festival de Papagaios

2º Grande Prémio de Atletismo

6º Passeio das Pontes e Açudes de Sentieiras

6º Passeio BTT "Rota das 4 Aldeias"

Festas Abrantes 2016



Manutenção da rede viária, equipamentos, espaços públicos, parques infantis e fontanários

Substituição da informação dos Placards dos Parques Infantis do concelho - 1^a fase concluída

Substituição da informação dos Placards dos Parques Infantis do concelho - 2^a fase em preparação

Aquisição de componentes e serviços de manutenção, para os equipamentos infantis instalados nos espaços de jogo e recreio de: São José – Vale de Rás – Encosta da Barata e Jardim Actor Taborda em Abrantes e Jardim General Godinho em Rossio ao Sul do Tejo

Procedimento concursal em curso Manutenção geral de espaços verdes municipais (corte de relvas, eliminação de infestantes em canteiros, poda e limpeza de árvores, produção de plantas no viveiro municipal, renovação de canteiros)

Controlo da praga "escaravelho-da-palmeira" em espaços verdes municipais - tratamentos fitossanitários; realização de vistorias para identificação de novos casos

Manutenção de campos desportivos relvados da Cidade Desportiva

Requalificação de espaços sobrantes de urbanização, na Rua Infante D. Fernando, recorrendo a espécies de baixa manutenção

Requalificação do ajardinamento da rotunda na Avenida Mário Soares

Instalação de pomar de citrinos no Centro Escolar Maria Lucília Moita em Alferrarede, incluindo rede de rega

Renovação das plantas de estação nas floreiras e canteiros do centro histórico

Apoio técnico aos horticultores das hortas comunitárias

Limpeza diária e corrente de edifícios municipais e espaços públicos atribuídos aos serviços municipais

Gestão de Tráfego e Estacionamento

Análise e apresentação de soluções para 25 ocupações de espaço / via pública, para a execução de trabalhos diversos de particulares e/ou empresas diversas

Análise e apresentação de soluções para 2 cortes de via pública, para a realização de eventos diversos

Análise e informação de 11 pedidos para licenciamento de provas desportivas no Concelho ou de pareceres para emissão de licença noutras concelhos

Acompanhamento e manutenção das boas condições de funcionamento de todos os sistemas semafóricos existentes na cidade



Análise e informação de 3 processos referentes a reformulação, ordenamento e regularização do trânsito, com acompanhamento do processo até à sua conclusão com a instalação da respetiva sinalização

OBJETIVO ESTRATÉGICO:INCLUSÃO SOCIAL E COESÃO TERRITORIAL

Revisão do Plano de Desenvolvimento Social

Revisão do Diagnóstico Social em curso

Consolidação da intervenção do Banco Social de Abrantes

Acompanhamento de 19 processos

Reforço do programa de respostas sociais

Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos:

Acompanhamento de 68 processos

Rede Especializada de Intervenção na Violência

Alargamento da rede de Teleassistência

Acompanhamento e monitorização, em articulação com a Cruz Vermelha de Lisboa e Núcleo de Abrantes, de 19 aparelhos instalados

Consolidação do Programa FINABRANTES

Assinados 90 contratos programas relativos às medidas 1,3,4 e 5 que correspondem a um apoio financeiro de 340 459,75 €

Dinamização da plataforma Art'Andante

Carrilhão Itinerante - Cico

OBJETIVO ESTRATÉGICO:QUALIFICAÇÃO E FACILITAÇÃO DO AMBIENTE DE NEGÓCIO

Expansão e Qualificação do Tecnopolo do Vale do Tejo

Aceleradores de empresas - procedimento concursal em curso

Realizados 33 atendimentos no Gabinete INOVA.TE

3 novas empresas captadas para a incubadora

IT Point - centro acolhimento empresas de base tecnológico - entrega do processo prevista para junho



LINE – realizadas reuniões com 2 empresas para formalização de candidaturas e concretização de projetos. Formalização de uma candidatura em I&T

INOVLINEA – Apresentadas 36 propostas. Adjudicadas 12 propostas

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para o Parque Industrial de Abrantes e

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para a Zona Industrial do Pego e

Tramagal

Processo em análise na sequência das alterações legislativas ocorridas e da informação disponibilizada na ação de formação organizada pela CIMT

Implementação do procedimento especial "Via Verde" do Investimento Estruturante

Em fase final de conclusão de melhoria dos procedimentos tendo em vista aumentar a eficiência do processo, para posterior divulgação do Balcão junto de todas as empresas com sede no Médio Tejo e Associações Empresariais e Comerciais de âmbito local, regional e nacional

Dinamização do Serviço Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico

Em fase final de melhoria dos procedimentos tendo em vista aumentar a eficiência do processo, para posterior divulgação junto de todas as empresas e instituições relevantes

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ATRAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL

Criação de um pacote de apoios fiscais e financeiros para investimentos estruturantes

Elaborado relatório da discussão pública do Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal

Criação de Programa de Apoio Financeiro à Criação de postos de Trabalho Qualificados no Tecnopolo

Elaborado relatório da discussão pública

Implementação da Estratégia de Revitalização do Comércio no Centro Histórico

Concedidos apoios ao arrendamento de 7 (sete) estabelecimentos. Em análise a cedência de apoios ao arrendamento de mais 2 (dois) estabelecimentos

Otimizar a gestão das oportunidades decorrentes do Portugal 2020

Em curso procedimento de comunicação às empresas e entidades do concelho, pelo Serviço de Desenvolvimento Económico, sempre que existem oportunidades de financiamento



OBJETIVO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO

Instalação do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte

Procedimento a decorrer - em fase de análise de propostas

Instalação e Dinamização do Núcleo Museológico de Tramagal - Criação de uma rede de núcleos museológicos

Trabalho em curso - previsto para 3 de julho

Requalificação do Castelo e do Jardim do Castelo

Em desenvolvimento "Concurso de ideias para o Castelo / Fortaleza de Abrantes - Intramuros e extramuros" em colaboração com a Ordem dos Arquitetos e a Direção Geral do Património Cultural

Projeto de Restauro, Reabilitação, Remodelação e Ampliação do Edifício Carneiro para a instalação de um Núcleo de Arte Contemporânea Charters de Almeida em Abrantes

Projeto base concluído

Processo de aquisição de serviços de museografia em elaboração

Coleção Figueiredo Ribeiro – Arte Contemporânea

Assinado contrato de comodato tendo em vista a sua instalação na QUARTEL

Dinamização da grande Rota do Zêzere e do Caminho do Tejo

Conclusão da 2ª fase do percurso da rota do tejo prevista para julho

Criação e infraestruturação da praia fluvial de Fontes

Projeto em desenvolvimento

Atração de provas, estágios e eventos desportivos

VI Trail Castelo de Abrantes

Campeonato Nacional de 10km, 7,5km, 5km e 1,5km master - águas abertas

Campeonato Nacional - Grande Prémio Jovem "Triatlo"

Campeonato de Portugal Prio – Final

Olímpico Jovem Nacional - Atletismo

Abertura da loja "produtos e territórios" em Lisboa

Inaugurada em 28 de abril



Parque Náutico de Recreio e Lazer de Aldeia do Mato

Alteração da rampa de acesso à piscina flutuante - processo concluído

Fornecimento e instalação de “Cable Park” para a prática de Wakeboard em Aldeia do Mato

Aquisição de Cabine de Apoio ao Cable Park”- processo concluído

OBJETIVO ESTRATÉGICO: REABILITAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Em curso elaboração dos elementos relativos ao projeto final de revisão do PDM de Abrantes, Modelo Global de Ordenamento, Regulamento, Planta de Condicionantes e Avaliação Ambiental Estratégica

Concluída a apreciação preliminar da DRAP-LVT, às propostas de exclusões da RAN, dos Aglomerados Urbanos

Conclusão do processo de revisão do Plano de Urbanização de Abrantes

Deliberado em reunião de Câmara de 24/05/2016, a abertura do período de Discussão Pública

Implementação do programa estratégico da área de reabilitação urbana do centro histórico

Relatório Final em análise

Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Abrantes

Requalificação do Largo 1º de Maio - Projeto de execução em elaboração

Av.º 14 de Junho - Rotunda - Recolocação do Testemunho dos 75 anos de cidade do Escultor José Aurélio

Requalificação da Rotunda das Forças Armadas - Colocação de escultura evocativa dos 100 anos da Cidade do Escultor Charters de Almeida

Monumento aos Combatentes da Guerra do Ultramar em Tramagal – Projeto de execução em fase de conclusão

Requalificação do Adro da Igreja de Alferrarede - Processo concluído

Requalificação da Travessa do Cabeço e da Rua do Cabeço em Barrada - Abrantes – Processo concluído

Requalificação do C.M. 1208-1 entre o C.M. 1208 e Água das Casas - Procedimento para lançamento de empreitada em preparação



Requalificação do C.M. 1208 entre a E.M. 548 e Maxial - Procedimento para lançamento de empreitada em preparação

Requalificação do E.M. 575 entre Bicas e Vale de Açor - Procedimento para lançamento de empreitada em preparação

Requalificação do E.M. 575 entre Bicas e Tramagal - Procedimento para lançamento de empreitada em preparação

Pavimentação da E.M. 556 entre S. Facundo e Vale das Mós - Projeto em fase de conclusão

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE RISCOS

Melhorar a eficiência do sistema de abastecimento de água

Manutenção e otimização dos sistemas de monitorização via SMS e otimização operacional com recurso ao sistema de telegestão

Continuação da renovação do parque de contadores de água

Intervenção em troço de rede e respetivos ramais em Crucifixo - Tramagal

Realização de intervenções reparativas nas redes de distribuição

Continuação das ações de monitorização e otimização das soluções de tratamento de água e das infraestruturas a ela associadas

Abastecimento a Rossio ao Sul do Tejo, São Miguel, Tramagal e Cruxifixo de água proveniente da Albufeira do Castelo de Bode - em fase de instrução os processos para habilitação a candidaturas de financiamento e os de contratualização para a execução dos troços Vale das Donas - Tramagal e Vale das Donas – Concavada

Conclusão do programa de investimentos na rede de saneamento de águas residuais

Em curso obra da ETAR das Bicas, última infraestrutura a construir para conclusão do Programa de Investimentos

Melhoria do serviço prestado na área dos resíduos sólidos urbanos

Em funcionamento nova viatura de recolha e lavagem permitindo o aumento da periodicidade da lavagem de contentores

Reformulação de circuitos e equipas complementada com colocação de contentores em locais ainda não abrangidos pelo serviço de recolha de RSU

Lançamento da campanha "Mudar é Preciso"



.Melhoria dos sistemas de gestão

Preparação de peças concursais para promover a aquisição de uma solução informática para gestão do serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU)

Acompanhamento dos procedimentos tendo em conta o cumprimento do definido no sistema de qualidade

Desenvolvimento de ações, com apoio da ERSAR, para implementação do sistema de gestão da segurança da água

Preparação das peças concursais destinadas à seleção de parceiro para implementação do sistema de gestão ambiental

Desenvolvimento de programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Análise dos diversos instrumentos legais existentes e dos cenários abertos pelo Programa Desenvolvimento Rural (PDR) para estruturação do programa de apoio à constituição e gestão de zonas de intervenção florestal

Implementação do programa de proteção de aglomerados populacionais e rede viária, com a limpeza da floresta

Execução do plano de limpezas realizado pelos sapadores florestais

Candidatura submetida ao PDR 2020 - projeto encontra-se suspenso em consequência da declaração de nulidade do Aviso de Abertura. Aguarda-se abertura, no mês de junho, de novo aviso

Atualização e implementação do Plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios

A aguardar aprovação do PMDFCI por parte do ICNF

Aprovação do Plano Operacional Municipal 2016 na reunião da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de 29 de março

Execução e acompanhamento das ações previstas para o ano de 2016, nomeadamente os trabalhos da rede viária florestal responsabilidade do município e da rede de transporte e distribuição de energia da responsabilidade da EDP

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

Desenvolvimento de programa de otimização do desempenho energético dos edifícios e frotas do Município



Em fase de implementação aplicação piloto para a gestão de consumos de energia

Aquisição de serviços para a implementação de medidas no âmbito da utilização racional de energia em instalações municipais - a decorrer

Criação de programa de otimização do desempenho energético dos sistemas de iluminação pública

Em fase de implementação aplicação piloto para a gestão de consumos energia

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GOVERNACÃO LOCAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Reestruturação do portal Municipal

Em curso atualização do *site* dos SMA

Promoção do orçamento participativo

Realizadas assembleias participativas, entre 12 e 25 de maio, nas 13 freguesias do concelho

Concluído em 6 de junho período para apresentação de propostas – 29 propostas validadas para análise

Aprofundamento da cooperação técnica e financeira com as Freguesias

Programa Abrantes + Branca - atribuição de 16 toneladas de cal às juntas de freguesia para caição de muros, alegretes, fontanários e edifícios do domínio público municipal de pequena dimensão e disponibilização aos municípios que manifestem interesse.

Apoio técnico à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos na construção do processo de ampliação do cemitério de Amoreira - análise de condicionantes para posterior execução do levantamento topográfico

Apoio técnico à Junta de Freguesia de Mouriscas na construção do processo de ampliação do cemitério de Mouriscas - executado o levantamento topográfico e elaboradas plantas para desanexação do terreno

Apoio técnico à Junta de Freguesia de Martinchel na execução do levantamento topográfico do cemitério de Martinchel e em fase de elaboração de plantas para desanexação do terreno

Apoio técnico à Junta de Freguesia do Pego na construção do processo de recrutamento através do apoio administrativo e disponibilização de elemento para constituição de júri

Celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências em juntas de freguesia - Abrantes e Alferrarede, Alvega e Concavada, Carvalhal, Fontes, Martinchel, Pego, Rio de Moinhos, São Facundo e Vale das Mós, São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo e Tramagal - para execução de diversas intervenções nos respetivos territórios



Celebração de protocolos de colaboração com juntas de freguesia - Aldeia do Mato e Souto (cemitério do Souto), Alvega e Concavada (cemitério de Alvega), Bemposta (cemitério de Bemposta), Mouriscas (cemitério de Mouriscas), São Facundo e Vale das Mós (cemitério de Vale das Mós) e São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo (cemitério das Bicas) - para apoio à requalificação e ampliação de cemitérios

Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Abrantes e Alferrarede no montante de 2.000,00 €, para apoio à realização do XVI Grande Prémio de Atletismo 25 de Abril Cidade de Abrantes

Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Alvega e Concavada no montante de 500,00 €, para apoio à realização da XV Feira Gastronómica e Cultural de Alvega

Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Bemposta no montante de 5.830,00 €, para apoio à requalificação dos balneários do campo de futebol de Bemposta

Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Bemposta no montante de 2.650,00 €, para apoio à requalificação do antigo parque infantil de Bemposta

Atribuição de apoio financeiro à Junta de Freguesia de Bemposta no montante de 4.797,00 €, para apoio à requalificação da Travessa Padre Abreu Lopes (aquisição de materiais)

Implementação de Código de conduta sustentável

Aprovado Relatório de Monitorização da Norma de Controlo Interno - Controlo das Existências

Em fase de apreciação e aprovação o Manual de Verificação do Plano Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Em elaboração Manual de Monitorização da Norma de Controlo Interno

Melhorar a Política de Formação

Até ao momento participaram 106 colaboradores, num total de 48 ações externas



OFICIAL PÚBLICO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE EMPREITADAS

Contratos efetuados de 14/04/2015 a 08/06/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Contrato nº 14/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços de Publicidade no Município de Abrantes no Blogue Desporto em Abrantes e na Newsletter Desporto em Abrantes - efetuado em 14/04/2016, com Carlos Manuel Félix Soares

Contrato nº 16/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços de Multimédia e Comunicação – Comemoração do Centenário - efetuado em 22/04/2016, com Dialreset – Multimédia e Comunicação, Lda

Contrato nº 17/2016 – Contrato de Aquisição de Equipamentos Informáticos - efetuado em 26/04/2016, com Pamafe Informática, Lda

Contrato nº 18/2016 – Contrato de Aquisição de Hardware e Serviços para Reestruturação do Datacenter - efetuado em 26/04/2016, com Pamafe Informática, Lda

Contrato nº 19/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços para a Elaboração do Projeto de Conceção de Escultura Alusiva ao Centenário da Cidade de Abrantes- efetuado em 05/05/2016, com João Charters de Almeida e Silva

Contrato nº 20/2016 – Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica, para a Unidade de Saúde de Abrantes, ao Abrigo do Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – CPCC/01/2015 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo – Lote 1 – Baixa Tensão Normal - efetuado em 05/05/2016, com Galp Power, S.A.

Contrato nº 21/2016 – Contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural para Diversos Edifícios e Equipamentos Municipais – Acordo Quadro de Gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CPCC/06/2014) - efetuado em 05/05/2016, com Galp Power, S.A.

Contrato nº 22/2016 – Contrato de Fornecimento Contínuo de Gás Natural e Propano a Granel para Diversos Edifícios e Equipamentos Municipais – Acordo Quadro de Gás da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CPCC/06/2014) - efetuado em 10/05/2016, com Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.

Contrato nº 23/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços de Assessoria Técnica no Âmbito do Planeamento Estratégico - efetuado em 16/05/2016, com Wellpartners, Lda

Contrato nº 25/2016 – Contrato de Aquisição de Materiais e Acessórios de Comunicação Visual e Publicidade - efetuado em 27/05/2016, com Dimatur Comércio Internacional, Lda



Contrato nº 27/2016 – Contrato da Empreitada de Relocalização da Escultura dos 75 Anos da Cidade de Abrantes - efetuado em 08/06/2016, com Construforte – Sociedade de Construções e Empreitadas, Lda

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Contrato nº 15/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração de um Plano de Comunicação e Assessoria Técnica - efetuado em 22/04/2016, com Dialreset – Multimédia e Comunicação, Lda

Contrato nº 24/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços para Manutenção do Sistema de Cloragem da ETA e EEI da Cabeça Gorda - efetuado em 25/05/2016, com Babcock & Wilcox – Portugal, S.A.

Contrato nº 26/2016 – Contrato de Aquisição de Serviços de Gestão de Cobranças- efetuado em 06/06/2016, com PT Pay, S.A.

GESTÃO ORÇAMENTAL

Resumo da Execução Orçamental a 1 de junho

Execução do Orçamento da Receita

| Descrição | Previsões Corrigidas | Receitas Liquidadas | Receita Cobrada Líquida | Tx. Exec. |
|-----------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|------------|
| Correntes | 22.962.649,00 € | 10.466.184,90 € | 9.901.813,12 € | 43% |
| Impostos Diretos | 6.432.370,00 € | 2.792.820,26 € | 2.792.820,26 € | 43% |
| Impostos Indiretos | 130.525,00 € | 101.220,23 € | 55.805,21 € | 43% |
| Taxas Multas e O. Penal. | 88.660,00 € | 23.242,98 € | 22.433,92 € | 25% |
| Rend. Propriedade | 3.168.650,00 € | 1.976.970,28 € | 1.976.970,28 € | 62% |
| Transf. Correntes | 12.096.829,00 € | 4.721.396,37 € | 4.721.396,37 € | 39% |
| Venda Bens e Serv. Cor. | 687.550,00 € | 673.659,12 € | 278.233,35 € | 40% |
| Outras Receitas Correntes | 358.065,00 € | 176.875,66 € | 54.153,73 € | 15% |
| Capital | 3.665.048,00 € | 1.452.874,15 € | 704.138,28 € | 19% |
| Vendas Bens Investimento | 13.680,00 € | 57.362,50 € | 57.362,50 € | 419% |
| Transferências Capital | 3.605.638,00 € | 1.383.363,41 € | 644.326,56 € | 18% |
| Ativos Financeiros | 30,00 € | - € | - € | 0% |
| Passivos Financeiros | 200,00 € | - € | - € | 0% |
| Outras Receitas de Capital | 38.500,00 € | 9.699,02 € | - € | 0% |
| Reposições n. Abatidas Pag. | 7.000,00 € | 2.449,22 € | 2.449,22 € | 35% |
| TOTAL | 26.627.697,00 € | 11.919.059,05 € | 10.605.951,40 € | 40% |

Execução do Orçamento da Despesa

| Descrição | Dotação Corrigida | Compromissos Assumidos | Despesas Pagas | Tx. Exec. |
|----------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|------------|
| DESPESAS CORRENTES | 18.425.015,00 € | 15.947.820,16 € | 6.499.229,14 € | 35% |
| Despesas com o pessoal | 7.420.270,00 € | 7.383.394,70 € | 2.743.843,88 € | 37% |
| Aquisição de bens e serv. | 6.808.015,00 € | 5.010.215,31 € | 2.268.319,24 € | 33% |
| Juros e outros encargos | 136.760,00 € | 114.142,90 € | 44.176,70 € | 32% |
| Transferências correntes | 3.675.175,00 € | 3.068.660,31 € | 1.269.743,45 € | 35% |
| Subsídios | 30,00 € | - € | - € | 0% |
| Outras despesas correntes | 384.765,00 € | 371.406,94 € | 173.145,87 € | 45% |
| DESPESAS CAPITAL | 8.202.682,00 € | 5.084.203,92 € | 1.747.134,90 € | 21% |
| Aquisição de bens de cap. | 5.663.332,00 € | 2.703.947,60 € | 492.974,91 € | 9% |
| Transferências de capital | 203.350,00 € | 157.819,29 € | 27.319,40 € | 13% |
| Ativos financeiros | 630.300,00 € | 627.937,00 € | 460.000,00 € | 73% |
| Passivos financeiros | 1.690.200,00 € | 1.594.500,03 € | 766.840,59 € | 45% |
| Outras despesas de capital | 15.500,00 € | - € | - € | 0% |
| TOTAL | 26.627.697,00 € | 21.032.024,08 € | 8.246.364,04 € | 31% |

Informação a prestar nos termos do nº 4 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

Saldo e Estado da Dívida a Fornecedores a 5 de junho de 2016

| menos de 30 dias | >30 e <60 dias | >60 e <90 dias | mais 90 dias | Total |
|------------------|----------------|----------------|--------------|--------------|
| 218.262,55 € | 196.393,88 € | 166,99 € | - € | 414.823,42 € |
| 53% | 47% | 0,04% | 0% | 100% |

* Inclui documentos em receção e conferência

QREN 2007/2013 - Execução a 12 de abril de 2016

| CONTRATUALIZAÇÃO 2007/2013 | |
|-----------------------------------|-----------------|
| FEDER INICIAL | 6.325.797,00 € |
| FEDER APROVADO (tx. 85%) | 11.229.726,18 € |
| DIFERENÇA | 4.903.929,18 € |
| TAXA DE APROVAÇÃO | 178% |
| FEDER EXECUTADO | 11.085.265,85 € |
| TAXA DE EXECUÇÃO | 99% |

| QREN 2007/2013 – OUTROS (POVT, MAIS CENTRO, POPH, PRODER) | |
|--|----------------|
| Investimento Elegível Aprovado | 9.241.061,34 € |
| FEDER APROVADO | 7.798.505,53 € |
| Investimento Executado | 8.750.398,69 € |
| FEDER EXECUTADO | 7.360.448,92 € |
| TAXA DE EXECUÇÃO | 94% |

Em execução - Tudo Concluído

Reprogramações em curso - Tudo Concluído

A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Albuquerque

informação interna

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt



W
e
J
S
2/6/16

INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DESPACHO

À Assembleia Municipal
para conhecimento

Re
ver

2/6/16

DE
Helder Francisco Fragoso Rodrigues
Chefe da DPEGCH

PARA
Exma. Sra.
Presidente da Câmara Municipal
de Abrantes

Nº

DATA
08/06/2016

ASSUNTO
Processos judiciais

Para efeitos do artigo 35.º, n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, anexa-se relação de processos judiciais a correr trâmites nos Tribunais, designadamente Tribunal Judicial de Abrantes, Tribunal Judicial de Alcobaça, Tribunal Judicial da Comarca de Santarém, Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Tribunal Central Administrativo Sul e Supremo Tribunal Administrativo.

Helder Francisco Fragoso Rodrigues

Chefe da DPEGCH

M
C
L
2016

| Nº de Processo Judicial | Autor e Réu da Ação Recorrente Recorrido | Matéria de Litígio | Situação Atual do Processo |
|--|---|---|--|
| Valor da Ação | | | |
| Proc. 199/05.0 BELRA Trib. Adm.Fisc.Leiria | Autor: João Salvador, Lda e Outro Réu: Município ABT | Ação administrativa comum | Em recurso |
| P.2291/04.9BELRA Trib. Adm F. Leiria | Autor: Sind. Nac. Trab Adm. Local Réu: Presidente da Câmara M. Abrantes | Ação Adm. Especial de Pretensão Conexa Com Atos Administrativos | A correr os trâmites legais |
| Proc.1162/05.6 BELRA TAF Leiria | A: Joaquim Manuel Cunha dos Santos R: Município de Abrantes | Ação administrativa especial | A correr trâmites legais |
| Proc.318/06.9BELRA TAF Leiria | Autor: Ministério Público C.Int.: Carmindo Machado Réu: Município ABT | Ação administrativa especial de pret. conexa com atos administrativos | Sentença do TCAS a não admitir o recurso interposto pelo MP |
| Proc.411/06.8BELRA TAF Leiria | Autor: Ministério Público C.Int.: Banco BPI,SA Réu: Município de ABT | Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos | A aguardar sentença do STA |
| Proc.160/07.0 BELRA TAF Leiria € 24.140,00 | A: João Francisco M. Alexandre e mulher R: Município de Abrantes e outros | Ação administrativa comum de forma ordinária | Recurso a correr termos legais |
| Proc. n.º 203/07 BELRA- TAF Leiria | A: AGS –Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA R: Município de Abrantes | Ação Administrativa Especial | A correr termos legais |
| Proc.1000/07.5BELRA TAF Leiria € 235.990,00 | A: Josué de Jesus e mulher R: Município de Abrantes | Ação administrativa comum de forma ordinária | Recurso apresentado pelos AA a correr termos no TCA Sul |
| Proc. 1165/07.6 BELRA TAF Leiria € 32.487,26 | A: Carlos Alberto Amaral Dias R: Município de Abrantes e outros | Ação adm. especial de pretensão conexa com atos administrativos | A aguardar sentença |
| Proc.149/08.1 BELRA TAF Leiria € 5.735,00 | A: Município de Abrantes R: Stell Tejo – Metalomecânica e Fabrico de máquinas | Ação adm. comum | A aguardar sentença |
| Proc. 43/08.6 BELRA TAF Leiria € 55.578,68 | A: Gilberto Manuel Silva Matos e outros R: Município de Abrantes | Ação adm. comum – forma ordinária | A correr termos legais |
| Proc.302/08.8 BELRA TAF. Leiria € 15.613,84 | Autor: Salvador Teixeira Duarte Réu: Município ABT | Ação adm. especial | A correr termos legais |
| Proc.761/08.9BELRA TAF Leiria € 31.091,40 | Autor: Cremildo Marques Alexandre Réu: Município ABT | Ação adm. comum – forma ordinária | Feita transação homologada por sentença |
| Proc. 265/09.2 BELRA TAF Leiria € 5.500,000 | Autor: Maria Arlete Ferreira Lopes e outros Ré: Município de Abrantes | Ação administrativa esp. de pretensão conexa com atos administrativos | A correr termos legais |
| Proc. 353/09.5 TBABT 2.º Juízo, T. J. Abrantes € 59.970,80 | Autor: Construções Jorge Ferreira e Dias, Lda Réu: Município de Abrantes | Ação de processo especial | Suspensa a instância por a A. não ter constituído novo mandatário, sendo tal obrigatório |



| | | | |
|--|--|---|--|
| Proc.1684/09.0 BELRA TAF Leiria € 1.095,83 | Autor: Gilberto Manuel Silva Matos Réu: Município de ABT | Ação adm. comum – forma sumária | A correr termos legais |
| Proc. n.º 149/10.1 TBABT – 3.º Juízo | Insolvente Portigometal – Construções Metálicas, Lda Interessado: Município de Abrantes | Exercício de direito de preferência em insolvência | A correr termos legais |
| Proc. 1034/10.2 BELRA TAF de Leiria € 21.499,00 | Autor: Adelino Dias Frade Réu: Lena –Engenharia e Construções, S.A. Réu Município de Abrantes | Ação adm. comum –forma comum | TAF de Leiria absolveu os réus |
| Proc. n.º 357/11.8 BECTB €69.300,00 | A: Maria Manuela Maia Mascate Marques e outros R: Município de Abrantes | Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos | A aguardar sentença do TCA Sul |
| Proc. n.º 919/11.3BELRA €102.092,51€ | A: Município de Abrantes R: Lúdicoideias, Unipessoal, Lda | Ação administrativa Comum na forma ordinária | Julgamento marcado para 14/07/2016 |
| Proc.nº 652/11.6 TBABT, 2.º Juízo, Tribunal Judicial de Abrantes €936,69 | Insolvente: Silva e Dias – Ind. de Alimentação, Imp. e Comércio, S.A. Reclamante / credor – Município de Abrantes | Ação de Insolvência | A correr termos legais |
| Processo n.º 376/12.7TBABT, 2.º Juízo, Tribunal Judicial de Abrantes €16.000,00 | Autor – Município de Abrantes Réus – Ramiro Vitória Coelho e mulher | Ação de processo sumário | Apresentado recurso de revista pelos interessados José Coelho Bispo e mulher |
| Processo n.º 459/12.3TBABT, 1.º Juízo, tribunal Judicial de Abrantes € 721,94 | Reclamante/credor – Município de Abrantes Insolvente – Cristina e Mota, Lda | Ação de Insolvência | A correr termos legais |
| Processo n.º 996/12.0TBACB, 3.º Juízo, Tribunal Judicial de Alcobaça - Insolvência €441,28 | Insolvente: Triângulo . Empresas de Arquitetura e Engenharia, Lda. Credor: Município de Abrantes | Reclamação de Créditos em Insolvência | A correr termos legais |
| Processo n.º 824/12.6BELRA TAF Leiria €20.651,25 | A: Mário Jorge Fernandes Marques e Mulher R: Município de Abrantes | Ação administrativa comum forma sumária | A correr termos legais |
| Processo n.º 1183/12.2BELRA TAF Leiria €30.000,01 | A: UNISELF R: Município de Abrantes Contra-Interessados: GERTAL e outros | Ação Principal | A correr termos legais |
| Inquérito n.º 829/12.7TAABT MP Abrantes | Denunciante: Município de Abrantes e outros Denunciado: Jorge Manuel da Costa Ferreira Dias | Queixa Crime | Julgamento marcado para 09/09/2016 |



| | | | |
|---|--|--|---|
| Processo n.º 124/13.4 BELRA TAF Leiria €50.001,00 | Autor: Maria Manuela Gil Morgado Filipe C. Int: Magda Sofia esteves Gomes Réu: Município de Abrantes | Ação administrativa especial de pretensão conexa de atos administrativos | A correr termos legais |
| Processo n.º 415/13.4TAABT MP do T. J. Abrantes | Queixoso: Município de Abrantes e a sua Presidente Arguidos: Associação Nacional de Bombeiros Profissionais e Filomena Barros | Processo Crime | Despacho de arquivamento dos autos proferido pelo Ministério Público |
| Processo n.º 78939/13.9YPRT 27.321.41€ | Autor: Progitape – Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda. Réu: Município de Abrantes | Ação administrativa comum – forma sumária | A aguardar sentença |
| Processo n.º 751/13.0TBABT – 3º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 38,12€ | Insolvente: Mendes Transportes, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA) | Reclamação de Créditos | A correr termos legais |
| Processo n.º 752/13.8TBABT – 2º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 2.053,09€ | Insolvente: Mendes & Gonçalves, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA) | Reclamação de Créditos | A correr termos legais |
| Processo n.º 842/13.7BELRA 6.693.719,68€ | Autor: Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda. Réu: Município de Abrantes | Ação Administrativa Comum - Forma Ordinária | A correr termos legais |
| Processo n.º 1213/13.0BELRA 2.340,00€ | Autora: Margarida Cristina Varandas da Silva Rodrigues Réu: Município de Abrantes | Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos | A correr termos legais |
| Processo n.º 567/14.6TBLRA 148,35€ | Insolvente: CRIAGÁS, Energia e Comunicações, SA Reclamante/Credor: Município de Abrantes (SMA) | Ação Especial de Revitalização (CIRE) | A correr termos legais |
| Processo n.º 699/14.0BELRA TAF de Leiria 1.136.414,00 € | Autor: Município de Abrantes Réu: 1.º - RPP-Retail Parks de Portugal, SGPS, SA 2.º - RPP Solar – Energias Sólares, S.A. | Ação administrativa comum | A correr termos legais |
| Processo n.º 148/14.4T8STR da Secção de Comércio – J1 da Instância Central da Comarca de Santarém | Devedor: Latitude – Imobiliária, Urbanismo e Construção, Lda. Reclamante/Credor: Município de Abrantes (SMA) | Ação Especial de Revitalização (CIRE) | A correr termos legais |



| | | | |
|--|--|---|----------------------------|
| Processo n.º 402/15.8T9ABT do DIAP junto da Instância Local de Abrantes | Denunciante: Município de Abrantes e Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque Denunciado: Jorge Manuel da Costa Ferreira Dias | Processo Crime | A correr termos legais |
| Processo n.º 1692/12.3TBABT-M da Secção de Comércio – J 2 da Instância Central de Santarém 30,00€ | Autor: Município de Abrantes Réu: Massa Insolvente de Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda. | Ação de Restituição e Separação de Bens da Massa Insolvente | A correr termos legais |
| Processo n.º 496/15.6T8ABT – J 1 da Secção Cível da Instância Local de Abrantes 45.000,00€ | Autor: Natália Virgínia Silva Réu: Município de Abrantes e outros | Ação de Processo Comum | A correr termos legais |
| Processo n.º 544/15.0BECTB do TAF de Leiria 7.728,31€ | Autor: José Luís Gaspar Pracana Réu: Município de Abrantes e outros | Ação Administrativa Comum (Ant. NCPTA) | A correr termos legais |
| Processo n.º 338/16.5BELRA do TAF de Leiria 17.640,00€ | Autor: Albertina Rosa Marques da Conceição e outro Réu: Município de Abrantes e outros | Ação Administrativa Comum | A correr termos legais |
| Processo 538/16.8BELRA do TAF de Leiria 48.535,91€ | Autor: augusto Matos Lopes e mulher Réu: Município de Abrantes e outros | Ação Administrativa Comum | Apresentada contestação |

Ponto 3:

Cumprimentar a Mesa da Assembleia, na pessoa do Sr. Presidente,

O executivo municipal, na pessoa da Sra. Presidente,

As Sras. e Srs. Deputados e Presidentes de Junta,

Caros cidadãos e comunicação social presente,

Nos termos do artigo 162.º, n.º 1, alínea a), do Código Civil, as Associações privadas extinguem-se por deliberação da sua Assembleia Geral, o que aconteceu na Assembleia Geral de Extraordinária de 1 de Junho de 2016. Por outro lado, a Lei 50/2012, de 31 de Agosto, não regula a extinção de Associações de Direito Privado ainda que o Município delas faça parte nos termos desta lei. Isto dito, não se encontra competência nos termos da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, nem da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, para deliberar sobre esta matéria, o que aliás se comprehende, porque não faz qualquer tipo de sentido deliberarmos sobre a cessação da participação do Município de uma Associação que já não existe. (Faria sim sentido, consultar previamente a Assembleia Municipal com o intuito, meramente político, de se perceber qual deveria ter sido a posição do Município em sede de Assembleia Geral). Nestes termos, a única deliberação que consideramos necessária é a de afectar os bens que constituem o património da Associação ao domínio público municipal, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Feita esta consideração inicial sobre a deliberação que entendemos que deve ser tomada em sede de Assembleia Municipal e que desde já propomos ao Sr. Presidente da Assembleia, cumpre, a este nível, analisar de que forma a Câmara de Abantes pretende exercer a sua atribuição de promoção do desenvolvimento, nomeadamente, na sua vertente de *dinamização da vida urbana e de estímulo à actividade empresarial do centro urbano de Abrantes*, como se pode ler na escritura de constituição da ACCAL (de 12 de Janeiro de 2007).

É inequívoco que a actividade de dinamização do centro urbano de Abrantes, nomeadamente o estímulo à actividade empresarial, é algo importante para o Município, contudo, dos documentos facultados à Assembleia, não resulta claro de que forma é que a Câmara Municipal pretende fazer isso. Assim, solicitamos à Presidente da Câmara que procure esclarecer-nos quanto a esta matéria, nomeadamente, respondendo à questão se é intensão da Câmara manter o Gabinete de Apoio ao Centro Comercial Ar livre e o acesso gratuito à Internet para o centro histórico da cidade.

(doc. 15)



W 49
(200.16)

CENTRO COMERCIAL AR LIVRE – EXTINÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal
Restante mesa
Sr^a Presidente do executivo; Sr^as. e Srs. Vereadores
Caros presidentes de Junta; Srs. Deputados Municipais
Comunicação social
Meus Srs., minhas Sr^as

O tema que analisaremos de seguida trata resumidamente da extinção da Associação Centro Comercial Ar Livre decidida por unanimidade em Assembleia Geral desta associação e que, por imperativo legal terá de ser ratificado nesta câmara.

A Associação Centro Comercial Ar Livre foi criada em 12 de Janeiro de 2007 e têm como sócios a Câmara Municipal de Abrantes e a Associação Comercial e Empresarial. A associação foi criada na expectativa de continuidade de um projecto que teve por base o desenvolvimento de estratégias de promoção dos centros históricos das cidades que, após o surgimento do fenómeno das grandes superfícies e de que hoje não falaremos aqui, mas que teve como consequência o esvaziamento dos ditos centros e o surgir de um conjunto de novos problemas que urgia e urge obviar. O projecto, que se iniciou com a formação de gestores de centros urbanos a que Abrantes se candidatou e de que resultou um gestor, supunha uma continuidade de investimento com origem nos fundos comunitários o que de forma concreta e objectiva nunca aconteceu, assim, estas entidades que surgiram um pouco por todo o país foram-se adaptando e, apesar de nunca terem sido directamente financiadas para o objectivo inicial, desempenharam um papel mais ou menos relevante.

No caso concreto de Abrantes o objectivo era conseguir um envolvimento e participação de outros actores como sejam empresas comerciais e de serviços instalados nos centros históricos e conseguir assim gerar dinâmicas de promoção destas áreas.

Na realidade o que acontece é que, não se tendo verificado as premissas iniciais e não tendo a associação adquirido uma autonomia e maturidade que lhe proporcionassem um crescimento autónomo e uma vida própria a função que hoje desempenha pode e deve ser assegurada pela Associação Comercial e Empresarial, tal como a fez no passado e se espera venha a fazer bem no futuro. Aproveito também para desde aqui desafiar a Associação Comercial a não desperdiçar as vontades e a energia que se gera em torno das iniciativas do Centro Histórico e assim dar continuidade aos projectos e idéias em curso.

A manutenção de uma entidade, seja ela qual for, tem á partida uma série de requisitos e custos que, à luz de qualquer conceito moderno de gestão não poderão ser desconsiderados, esta medida visa assim e de forma clara o executivo o assumiu: eliminar apenas uma estrutura supérflua e redundante e não reduzir qualquer investimento, fica assim aqui expressa a intenção que nos foi transmitida pelo executivo e que nos parece importante realçar.

Curva
es
Asas

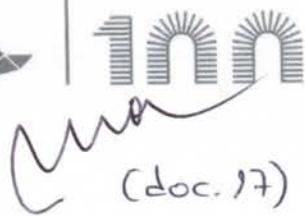
Não menos importante será realçar que esta medida permitirá também um reforço da colaboração entre a ACEE e a Autarquia e isso é algo que registo com particular agrado pois a situação actual do país não tem poupado as associações e muitas delas encontram-se hoje a braços com dificuldades tão elementares como sejam o cumprimento das suas obrigações salariais para com os seus trabalhadores.

Finalmente parece-nos pacífico pedir a aprovação do proposto pelas razões aqui elencadas.

Muito obrigado

Abrantes, 17 de Junho de 2016

António Paulo
Deputado Municipal



Sessão ordinária - 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

W
B
S

3. – Cessação da participação do Município de Abrantes na Associação Centro Comercial Ar Livre, no âmbito da extinção da Associação, bem como aceitar e destinar o património desta ao Município de Abrantes (PG -279667)

Deliberação: Considerando o disposto na alinea n) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera *aprovar a Cessação da participação do Município de Abrantes na Associação Centro Comercial Ar Livre, no âmbito da extinção da Associação, bem como aceitar e destinar o património desta ao Município de Abrantes.*

Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

Ponto 4

W.M. (20 c. 18) *69*
BC

Parece-nos que ambos os regulamentos cumprem o desígnio de promoção do desenvolvimento do tecido empresarial local que, por diversas vezes, defendemos na Assembleia Municipal, pelo que cumpre saudar a iniciativa. Contudo, há alguns aspectos que merecem reserva da nossa parte.

- i) Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolis do Vale do Tejo:

Apesar de entendermos importante a promoção de emprego em Abrantes, não encontramos base legal para a atribuição de comparticipações financeiras aos salários de funcionários de empresas privadas, pelo que nos absteremos nesta votação a não ser que Sra. Presidente indique a base legal.

- ii) Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal:

Sendo competência da Assembleia Municipal nos termos do artigo 16.º n.º 2 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais “*por proposta da câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios*” e nos termos do artigo 25.º n.º 1 alínea p) “*autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão*”, entendemos que, apesar da autonomia que o órgão executivo deve ter neste processo por motivos de celeridade e boa administração, o exercício da competência da Assembleia pode estar em causa, pelo que sugerimos que do Regulamento conste, pelo menos, a obrigação de, prestado o apoio, este ser dado a conhecer à Assembleia Municipal.

Para além disso, deixamos a recomendação à Câmara Municipal que notifique por email todos os eleitos locais, sempre que exista um documento municipal em audiência pública.

Intervenção Ponto 4

A bancada do Partido Socialista quer, desde já, saudar o executivo municipal pelas sucessivas políticas de fomento económico e investimento na criação de postos de trabalho. Durante os últimos anos este tem vindo a ser um dos chavões que mais tem sido utilizado no dia a dia dos políticos e da política portuguesa.

Neste sentido, é com bastante agrado que assistimos, uma vez mais, este executivo a passar da teoria à prática, do abstrato ao concreto.

Estão hoje perante o juízo desta assembleia dois regulamentos distintos que estão enquadrados no plano estratégico-Abrantes 2020- visam precisamente incentivar a criação de postos de trabalho que se traduzem por um lado no apoio à criação de emprego qualificado no tecnopolo Vale do Tejo e por outro no apoio a projetos empresariais de interesse municipal.

Quanto ao primeiro, traduz-se na continuação da aposta vencedora do Tecnopolo Vale do Tejo, nomeadamente com a concessão de apoios financeiros a nível da contratação de mão de obra qualificada para as empresas que nele se inserem.

É, com toda a certeza, uma medida de apoio e incentivo que será bem recebida por estes empresários que assim vêm mais uma possibilidade de contratação de trabalho qualificado com o apoio do Município.

É sempre importante relembrar a importância deste Tecnopolo para o concelho que conta atualmente com cerca de 22 empresas residentes, o que se traduz em 58 postos de trabalho, para além das várias entidades residentes e da extensa rede de trabalho e cooperação empresarial. Desde 2010 a 2015 foram apoiadas 35 empresas, criados 112 postos de trabalho e o volume de faturação atingiu aproximadamente os 16 milhões de euros.

Parece-nos clara e evidente a necessidade de continuação de medidas de apoio ao Tecnopolo e às empresas que apoia.

No que toca ao segundo regulamento, que se traduz no apoio a projetos empresariais de interesse municipal, e que também está enquadrado no plano estratégico – Abrantes 2020- nomeadamente na atração e dinamização da iniciativa empresarial.

Visa a promoção da atratividade do concelho enquanto destino para acolhimento de investimentos produtivos de natureza estruturante.

É de sublinhar a perspicácia e racionalidade política e financeira do executivo que opta por abdicar de receita futura em vez de aumentar despesa em prol dos investimentos, em prol das pessoas.

A nível da sua elaboração, da sua composição e do seu enquadramento técnico e jurídico são medidas que na prática são implementadas através de contratos de concessão e que dessa forma responsabilizam e confiam nas empresas beneficiárias, pelo que não são de forma nenhuma um cheque em branco.

Não tem assim, a bancada do PS, nada a acrescentar pelo que concorda com ambos os regulamentos e os votará favoravelmente, saudando uma vez mais o executivo por estas iniciativas de fomento económico.

**O Deputado Municipal
Afonso Costa**



Sessão ordinária – 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

49
(doc. 20)
Ass

4. – Regulamentos de apoio ao Desenvolvimento Económico: Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo e de Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal (PG – 257557)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera *aprovar os Regulamentos de apoio ao Desenvolvimento Económico: Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo e de Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal.*

Votação:

Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo:

Aprovado por maioria com 6 abstenções do PSD.

Regulamento de Apoio a Projetos Empresariais de Interesse Municipal:

Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/15

REGULAMENTO DE APOIO A PROJETOS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL

- VERSÃO PRELIMINAR -

Preâmbulo

A criação de instrumentos de política que promovam o crescimento económico e a criação de emprego por parte dos Municípios insere-se na atribuição de promoção do desenvolvimento que o quadro legal em vigor confere a este tipo de entidades [cf. alínea m) do número 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais]. O mesmo quadro prevê expressamente que as Câmaras Municipais possuem competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal [cf. alínea ff) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais].

Com relevância para a delimitação e definição das formas concretas através das quais estas entidades podem exercer as suas atribuições e competências, interessa assinalar que a organização do Estado Português consagra o princípio da autonomia das Autarquias Locais, de natureza administrativa e financeira, reconhecido por património e finanças próprios e, ainda, por um poder regulamentar próprio (cf. número 1 do artigo 6º, número 1 do artigo 238º e artigo 241º da Constituição da República Portuguesa). Realça-se, a este respeito, a capacidade dos Municípios para conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios [cf. alínea d) do artigo 15º e número 2 do artigo 16º do Regime Financeiro das Autarquias Locais], distinguindo assim os seus poderes tributários de um mero poder fiscalizador da administração e evidenciando que o seu exercício é compatível com o princípio da legalidade.

Tendo em conta que não existe um quadro legal preciso que fixe as condições, critérios e pressupostos de que depende a concessão de isenções relativas aos impostos e outros tributos próprios dos Municípios, torna-se portanto necessário colmatar essa lacuna por via regulamentar de modo a conferir transparência e previsibilidade ao exercício dos poderes tributários em apreço, garantindo assim o respeito pelos interesses visados pela legalidade fiscal e pelo princípio da igualdade e proporcionando, em simultâneo, conteúdo e sentidos úteis ao princípio constitucional da autonomia financeira local.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal o presente projeto de regulamento municipal para efeitos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º do referido Regime.

Para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 101º do CPA, informa-se que o presente regulamento foi sujeito a consulta pública, ao abrigo do estipulado na alínea c) do n.º 3 do artigo 100º do CPA.

PARTE 1 [DISPOSIÇÕES GERAIS]

Artigo 1º [Objeto]

O presente Regulamento tem por objeto a definição do quadro de apoios de natureza fiscal e tributária a disponibilizar pelo Município de Abrantes a projetos empresariais que se revistam de inequívoco interesse municipal, designadamente por via do seu contributo para a criação líquida de emprego no concelho.

Artigo 2º

[Entidades Beneficiárias]

São beneficiárias potenciais dos apoios a conceder ao abrigo do presente Regulamento as entidades empresariais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se proponham implementar projetos de desenvolvimento com tradução na criação líquida de emprego no concelho de Abrantes e cujo interesse municipal seja formalmente reconhecido pelo Município.

Artigo 3º

[Condições de Elegibilidade das Entidades Beneficiárias]

A concessão dos apoios municipais previstos no presente Regulamento está dependente da confirmação em sede de apresentação da candidatura e ao longo do período em que os mesmos vigorem de que a entidade beneficiária:

- a) encontra-se legalmente constituída e cumpre as condições legais necessárias ao exercício da sua atividade;
- b) possui a situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- c) não possui qualquer dívida ao Município de Abrantes;
- d) dispõe de contabilidade organizada de acordo com o normativo contabilístico legalmente aplicável;
- e) não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente;
- f) não possui salários em atraso.

Artigo 4º

[Definição de Projeto Empresarial de Interesse Municipal]

1. São passíveis de reconhecimento como Projeto Empresarial de Interesse Municipal todos aqueles cuja implementação se traduza diretamente na criação líquida de emprego no concelho de Abrantes.

2. O reconhecimento referido no número anterior tem como pressuposto:

a) a criação de um mínimo de 10 postos de trabalho, sempre que o projeto seja integralmente implementado em instalações especificamente construídas, adquiridas ou arrendadas para esse efeito;

b) a criação de um mínimo de 20 postos de trabalho, sempre que o projeto seja integralmente implementado em instalações que, sem prejuízo da sua eventual remodelação, já sejam alvo de utilização na laboração corrente da entidade beneficiária.

3. Sempre que o projeto preveja a utilização simultânea de instalações nas condições previstas nas alíneas a) e b) do número anterior, cabe ao Município de Abrantes decidir qual o número mínimo de postos de trabalho a criar que aquele deverá assegurar com vista a obter reconhecimento como Projeto Empresarial de Interesse Municipal.

4. A criação efetiva dos postos de trabalho referidos nos números anteriores tem forçosamente de ocorrer durante o período em que vigorem os apoios municipais previstos no presente Regulamento, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aceites pelo Município de Abrantes, devendo o prazo para a sua plena concretização ficar claramente explicitado na sede contratual prevista no artigo 14º.

5. O apuramento do número de postos de trabalho referido no número 2 será aferido pela diferença entre a média mensal de postos de trabalho disponibilizados pela entidade beneficiária no concelho de Abrantes em

cada um dos anos económicos em que venha a beneficiar de apoios municipais e a média mensal registada nos doze meses anteriores à concretização do projeto, atentas as implicações decorrentes do disposto no número anterior, assumindo esta última média o valor zero sempre que a entidade beneficiária não possua atividade no concelho.

6. A determinação dos meses a considerar no cálculo da média mensal de postos de trabalho disponibilizados pela entidade beneficiária no concelho de Abrantes no primeiro ano económico em que venha a beneficiar de apoios municipais poderá ser alvo de ajustamentos específicos de modo a retratar corretamente o efeito e os termos de implementação do projeto a esse nível.

7. O Município de Abrantes poderá fazer depender o reconhecimento ou a manutenção do reconhecimento como Projeto Empresarial de Interesse Municipal da obrigatoriedade de criação ou de manutenção dos postos de trabalho a criar para além do período em que vigorem os apoios municipais previstos no presente Regulamento.

PARTE 2

[CARTEIRA DE APOIOS MUNICIPAIS]

Artigo 5º

[Identificação dos Apoios Municipais a Conceder]

1. Os apoios municipais a conceder pelo Município de Abrantes ao abrigo do presente Regulamento, individualmente descritos nos números e artigos seguintes, compreendem apoios de natureza fiscal e outros apoios de natureza tributária.

2. Os apoios de natureza fiscal referidos no número anterior consistem na isenção de pagamento dos seguintes impostos municipais:

- a) Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis;
- b) Imposto Municipal sobre Imóveis;
- c) Derrama.

3. Os outros apoios de natureza tributária referidos no número 1 consistem na isenção de pagamento das taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao projeto empresarial.

4. O Município de Abrantes poderá complementar os apoios referidos nos números anteriores com outros que venha a considerar justificáveis em função da natureza e interesse estratégico do projeto, em moldes a prever e definir fora do âmbito estrito do presente Regulamento.

Artigo 6º

[Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis]

1. As entidades promotoras de Projetos Empresariais de Interesse Municipal estão isentas do pagamento de Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis relativamente aos imóveis especificamente adquiridos e destinados pela entidade beneficiária ao exercício da atividade constante do projeto empresarial apoiado.

2. O incumprimento dos compromissos assumidos pela entidade beneficiária em sede de Contrato de Concessão de Apoios Municipais determina o pagamento ao Município do valor originalmente apurado para

o Imposto Municipal sobre as Transações Onerosas de Imóveis e que beneficiou da isenção referida no número anterior, acrescido dos correspondentes juros de mora.



Artigo 7º
[Imposto Municipal sobre Imóveis]

1. As entidades promotoras de Projetos Empresariais de Interesse Municipal estão isentas do pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis relativamente aos prédios destinados e efetivamente utilizados pela entidade beneficiária no âmbito específico do projeto empresarial apoiado.
2. A isenção referida no número anterior é concedida pelo prazo máximo de 5 anos, passível de renovação por uma única vez sujeita a igual prazo máximo mediante requerimento da entidade beneficiária e sujeita a aprovação por parte da Câmara Municipal de Abrantes.
3. O incumprimento dos compromissos assumidos pela entidade beneficiária em sede de Contrato de Concessão de Apoios Municipais determina o pagamento ao Município dos valores originalmente apurados para o Imposto Municipal sobre Imóveis e que beneficiaram da isenção referida nos números anteriores, acrescidos dos correspondentes juros de mora.

Artigo 8º
[Derrama]

1. As entidades promotoras de Projetos Empresariais de Interesse Municipal estão isentas do pagamento de Derrama sempre que se trate de entidades empresariais sem atividade direta ou indireta no concelho de Abrantes à data da apresentação da candidatura para obtenção dos apoios municipais previstos no presente Regulamento nem nos três anos económicos anteriores.
2. O Município de Abrantes reserva o direito de não conceder o apoio previsto no número anterior nas situações em que o projeto consista na mera aquisição de empresas com atividade direta ou indireta no concelho de Abrantes à data da apresentação da candidatura para obtenção dos apoios municipais previstos no presente Regulamento ou nos três anos económicos anteriores, assim como em situações de natureza similar.
3. A isenção referida no número 1 é concedida pelo prazo máximo de 5 anos, passível de renovação por uma única vez sujeita a igual prazo máximo mediante requerimento da entidade beneficiária e sujeita a aprovação por parte da Câmara Municipal de Abrantes.
4. O incumprimento dos compromissos assumidos pela entidade beneficiária em sede de Contrato de Concessão de Apoios Municipais determina o pagamento ao Município dos valores originalmente apurados para a Derrama e que beneficiaram da isenção referida nos números anteriores, acrescidos dos correspondentes juros de mora.

Artigo 9º
[Outros Apoios de Natureza Tributária]

1. As entidades promotoras de Projetos Empresariais de Interesse Municipal estão isentas do pagamento das taxas municipais devidas pela concretização das operações urbanísticas associadas ao projeto empresarial, designadamente daquelas que constam do Capítulo VIII do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Abrantes em vigor à data da aprovação do presente Regulamento.

2. O incumprimento dos compromissos assumidos pela entidade beneficiária em sede de Contrato de Concessão de Apoios Municipais determina o pagamento ao Município dos valores originalmente apurados para as taxas municipais que beneficiaram da isenção referida nos números anteriores, acrescidos dos correspondentes juros de mora.

PARTE 3 [APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DECISÃO DE CANDIDATURAS]

Artigo 10º [Apresentação da Candidatura]

O acesso dos potenciais interessados ao conjunto de apoios municipais abrangidos no presente Regulamento é feito mediante prévia apresentação de candidatura junto do Município de Abrantes através do seu envio para o endereço eletrónico "investiremabrantes@cm-abrantes.pt", a qual deve incluir os seguintes elementos

- a) formulário de candidatura devidamente preenchido, de acordo com modelo disponibilizado no sítio eletrónico do Município de Abrantes ("www.cm-abrantes.pt");
- b) elementos comprovativos do cumprimento das condições de elegibilidade referidas no artigo 3º, sempre que aplicáveis;
- c) outros elementos que a entidade proponente considere de importância maior para efeitos de análise da candidatura;
- d) contactos institucionais do interessado, bem como contatos diretos da administração/gerência.

Artigo 11º [Análise da Candidatura]

1. As candidaturas recebidas são alvo de análise técnica por parte do Município de Abrantes, a qual tem por objetivos:

- a) verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade da entidade proponente, tal como explicitados no artigo 3º;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos necessários ao reconhecimento do interesse municipal do projeto empresarial apresentado, tal como explicitados no artigo 4º;
- c) verificar a aplicabilidade individual de cada um dos apoios municipais previstos no presente Regulamento e solicitados pela entidade proponente, tal como explicitados nos artigos 5º a 9º, procedendo também, sempre que possível, à estimativa do seu valor monetário.

2. Tendo em vista a qualidade da análise referida no número anterior, poderá o Município solicitar elementos adicionais às entidades proponentes com o intuito de validar e/ou complementar os elementos informativos constantes das candidaturas apresentadas, assim como proceder à sua convocação para a realização de entrevistas e/ou reuniões presenciais.

3. Tendo vista o pleno cumprimento dos objetivos visados com o presente Regulamento, designadamente em matéria de criação líquida de emprego no concelho, poderá o Município convidar as entidades proponentes a aperfeiçoar ou alterar a sua candidatura com vista a maximizar as suas possibilidades de acesso ao conjunto de apoios aqui contemplados.

4. A análise referida nos números anteriores deve dar origem a uma proposta fundamentada de decisão para apreciação por parte da Câmara Municipal de Abrantes nos termos constantes do artigo seguinte.

Artigo 12º
[Decisão Sobre a Candidatura]

1. A decisão de aceitação ou não aceitação das candidaturas recebidas compete à Câmara Municipal de Abrantes, tendo por base a proposta de decisão referida no número 4 do artigo 11º.
2. A comunicação da decisão referida no número anterior às entidades proponentes das candidaturas recebidas é efetuada por meio eletrónico e acompanhada, em caso de aceitação, pela minuta do Contrato de Concessão de Apoios Municipais previsto no artigo 14º para validação e subsequente assinatura entre as partes.

Artigo 13º
[Renovação dos Apoios Municipais Concedidos]

1. A renovação de apoios municipais prevista no número 2 do artigo 7º e no número 3 do artigo 8º pressupõe a prévia apresentação de requerimento para o efeito por parte da entidade empresarial interessada, a qual é instruída através do preenchimento do modelo de formulário disponibilizado no sítio eletrónico do Município ("www.cm-abrantes.pt") e subsequente envio para o endereço eletrónico "investiremabrantes@cm-abrantes.pt".
2. A decisão de aceitação ou não aceitação do requerimento referido no número anterior compete à Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal de Abrantes devidamente fundamentada em parecer dos serviços municipais competentes para o efeito.
3. A comunicação da decisão referida no número anterior à entidade empresarial interessada é efetuada por meio eletrónico e acompanhada, em caso de aceitação, pela minuta de Aditamento ao Contrato de Concessão de Apoios Municipais para validação e subsequente assinatura entre as partes.

PARTE 4
[CONTRATUALIZAÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS]

Artigo 14º
[Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. A concessão dos apoios municipais previstos no presente Regulamento é objeto de contrato escrito entre o Município e a entidade beneficiária, do qual devem constar obrigatoriamente:
 - a) os objetivos e as metas quantificadas de criação líquida de emprego associadas à implementação do projeto empresarial;
 - b) o cronograma detalhado das diferentes fases de implementação do projeto, incluindo a explicitação do prazo esperado para a plena concretização das metas de criação líquida de emprego referidas na alínea anterior;
 - c) a identificação precisa dos apoios municipais concedidos, incluindo, sempre que aplicável, a estimativa do seu valor monetário;

d) a obrigatoriedade de manter atualizadas as informações prestadas pelo beneficiário ao nível dos contatos institucionais e contatos diretos da administração/gerência.

2. O contrato referido no número anterior deverá ser outorgado no prazo de 180 dias contados a partir da data da notificação referida no número 2 do artigo 12º.

3. O incumprimento do prazo previsto no número anterior por motivos imputáveis à entidade beneficiária determina a anulação de todo o procedimento de candidatura.

Artigo 15º

[Alterações ao Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. O contrato de concessão de apoios municipais pode ser objeto de alterações a pedido de qualquer das partes, nomeadamente quando se verifiquem situações suscetíveis de modificar os seus termos iniciais, devendo as mesmas, sempre que aceites pelo Município de Abrantes, ser formalizadas sob a forma de aditamento ao contrato.

2. Os aditamentos aos contratos de concessão de apoios municipais referidos no número anterior serão sempre objeto de deliberação da Câmara Municipal de Abrantes e, no caso de contemplarem alterações não previstas no presente Regulamento, da Assembleia Municipal de Abrantes.

Artigo 16º

[Monitorização da Execução do Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. A execução do contrato de concessão de apoios municipais por parte da entidade beneficiária está sujeita a monitorização permanente por parte do Município de Abrantes, a qual visa verificar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela entidade beneficiária.

2. A entidade beneficiária compromete-se a colaborar e fornecer toda a informação que venha a ser solicitada pelo Município de Abrantes com vista ao exercício da atividade de monitorização prevista no número anterior.

Artigo 17º

[Resolução do Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. O Município de Abrantes pode proceder à resolução do contrato de concessão de apoios municipais sempre que se verifique:

a) o não cumprimento dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, por facto imputável à entidade beneficiária;

b) a prestação de falsas informações sobre a entidade beneficiária ou sobre o projeto empresarial;

c) o não preenchimento, superveniente à celebração do contrato, de qualquer das condições de elegibilidade previstas no artigo 3º.

2. A resolução do contrato com fundamento nas alíneas a) e b) do número anterior determina a obrigatoriedade de pagamento ao Município por parte da entidade beneficiária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação de todos os apoios recebidos, acrescidos dos correspondentes juros de mora.

3. Na falta do pagamento referido no número anterior dentro do prazo aí fixado há lugar a procedimento executivo.

PARTE 5
[DISPOSIÇÕES FINAIS]

Artigo 18º
[Dúvidas e Omissões]

Em tudo o que o presente Regulamento possa gerar dúvidas ou conter omissões, não sanáveis por outras vias que dele decorram, decidirá a Câmara Municipal de Abrantes.

Artigo 19º
[Resolução de Litígios]

Sempre que ocorram situações de litígio não sanáveis por acordo entre as partes, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Artigo 20º
[Entrada em Vigor]

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República e no sítio eletrónico do Município de Abrantes ("www.cm-abrantes.pt").

REGULAMENTO DE APOIO À CRIAÇÃO DE EMPREGO QUALIFICADO NO TECNOPOLO DO VALE DO TEJO

- VERSÃO FINAL -

Preâmbulo

A criação de instrumentos de política que promovam o crescimento económico e a criação de emprego por parte dos Municípios insere-se na atribuição de promoção do desenvolvimento que o quadro legal em vigor confere a este tipo de entidades [cf. alínea m) do número 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais]. O mesmo quadro prevê expressamente que as Câmaras Municipais possuem competência material para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal [cf. alínea ff) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais].

Tendo em conta que a operacionalização deste tipo de instrumentos exige adequado suporte regulamentar, a Câmara Municipal propõe à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea k) do número 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais o presente projeto de regulamento municipal para efeitos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º do referido Regime.

Para efeito do disposto no n.º 3 do artigo 101.º do CPA, informa-se que o presente regulamento foi sujeito a consulta pública, ao abrigo do estipulado na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

Artigo 1º

[Objeto]

1. O presente Regulamento tem por objeto a definição do quadro de apoios financeiros que o Município de Abrantes se propõe disponibilizar a projetos empresariais instalados no INOV.POINT - Centro de Inovação e Desenvolvimento de Empresas do Tecnopolis do Vale do Tejo que promovam a criação líquida de emprego qualificado.

2. Para efeitos do presente Regulamento, considera-se como emprego qualificado os postos de trabalho ocupados por trabalhadores que, nos termos definidos no Anexo II da Portaria nº782/2009, de 23 de Julho, detenham um dos seguintes níveis de qualificação:

- a) Nível 6 – Licenciatura;
- b) Nível 7 – Mestrado;
- c) Nível 8 - Doutoramento.

3. Excepcionalmente, e mediante fundamentação sustentada no perfil escolar e formativo e/ou na experiência profissional do trabalhador, poderá o Município de Abrantes equiparar a emprego qualificado a criação de postos ocupados por trabalhadores que não detenham os níveis de qualificação referidos no número anterior.

Artigo 2º

[Entidades Beneficiárias]

São beneficiárias potenciais dos apoios previstos no presente Regulamento as entidades empresariais de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica que se encontrem instaladas no INOV.POINT - Centro de Inovação e Desenvolvimento de Empresas do Tecnopolo do Vale do Tejo ou cuja candidatura de instalação tenha sido aceite pela Tagusvalley - Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo.

Artigo 3º

[Descrição dos Apoios a Conceder]

1. O apoio a conceder pelo Município de Abrantes traduz-se na atribuição de uma comparticipação financeira ao salário base mensal suportado pela entidade beneficiária com a contratação a tempo completo de trabalhadores qualificados, na aceção do disposto no artigo 1º, possuindo a duração máxima de 2 anos por posto de trabalho apoiado.
2. A comparticipação financeira referida no número anterior assume a proporção máxima de 35% do salário base mensal de cada trabalhador contratado durante o primeiro ano de vigência do contrato, até ao limite mensal de 500 euros por posto de trabalho apoiado, valores que se reduzem para metade no segundo ano de vigência do mesmo.
3. O apoio máximo a conceder por entidade beneficiária não pode exceder o montante global de 20 mil euros por ano económico.
4. Sem prejuízo do cumprimento dos limites referidos nos números anteriores, o aumento do montante de apoio concedido pelo Município por posto de trabalho em virtude de eventuais aumentos do salário base mensal auferido pelo trabalhador está limitado a 25% do valor inicialmente aprovado.
5. O apoio concedido pelo Município de Abrantes será transferido com periodicidade mensal para a conta bancária indicada pela entidade beneficiária após boa receção e validação dos elementos de prova que evidenciem o pagamento do salário base mensal devido ao trabalhador que ocupa o posto de trabalho apoiado.
6. O apoio concedido pelo Município de Abrantes cessa sempre que seja atingido o término do período referido no número 1 ou quando se registe quebra da relação contratual entre a entidade beneficiária e o trabalhador que ocupa o posto de trabalho apoiado.
7. A quebra da relação contratual entre a entidade beneficiária e o trabalhador que ocupa o posto de trabalho apoiado antes do término do período referido no número 1 determina a cessação de todos os apoios concedidos pelo Município de Abrantes àquela entidade no quadro do presente Regulamento, exceto quando aquela quebra se processe no âmbito de pelo menos uma das circunstâncias seguintes:
 - a) ocorra durante o período experimental previsto no Código do Trabalho;
 - b) tenha suporte em justa causa de despedimento, tal como previsto no Código do Trabalho;
 - c) tenha suporte em despedimento por extinção do posto de trabalho, tal como previsto no Código do Trabalho;
 - d) tenha suporte em despedimento por inadaptação do trabalhador, tal como previsto no Código do Trabalho;
 - e) tenha suporte em denúncia do contrato de trabalho pelo trabalhador;
 - f) o contrato de trabalho não seja alvo de renovação por opção expressa do trabalhador;

g) outras circunstâncias não previstas nas alíneas anteriores que o Município de Abrantes considere válidas e atendíveis.

Artigo 4º

[Condições de Elegibilidade das Entidades Beneficiárias]

A concessão dos apoios municipais previstos no presente Regulamento está dependente da confirmação em sede de apresentação da candidatura e ao longo do período em que os mesmos vigorem de que a entidade beneficiária:

- a) encontra-se legalmente constituída e cumpre as condições legais necessárias ao exercício da sua atividade;
- b) possui a situação tributária regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social;
- c) cumpre o disposto no artigo 2º;
- d) não possui qualquer dívida ao Município de Abrantes nem à Tagusvalley - Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo;
- e) dispõe de contabilidade organizada de acordo com o normativo contabilístico legalmente aplicável;
- f) não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tem o respetivo processo pendente;
- g) não possui salários em atraso.

Artigo 5º

[Condições de Elegibilidade dos Postos de Trabalho a Apoiar]

A concessão dos apoios municipais previstos no presente Regulamento está dependente da confirmação de que o posto de trabalho apoiado:

- a) é ocupado por trabalhador qualificado, na aceção do disposto no artigo 1º;
- b) é ocupado por trabalhador que não possui nem possuiu qualquer tipo de vínculo contratual com a entidade beneficiária ou com empresas parceiras ou associadas desta durante os 18 meses anteriores à data de apresentação da candidatura;
- c) é ocupado por trabalhador que não beneficiou anteriormente dos apoios municipais previstos no presente Regulamento;
- d) tem suporte em contrato de trabalho sob a forma escrita entre o trabalhador e a entidade beneficiária com data de celebração posterior à data de apresentação de candidatura;
- e) não beneficia de qualquer outra forma de financiamento público direto.

Artigo 6º

[Apresentação de Candidaturas]

1. O acesso aos apoios municipais previstos no presente Regulamento tem suporte na apresentação por parte das entidades referidas no artigo 2º de candidatura individual por cada posto de trabalho a criar nos termos constantes do número seguinte.
2. As candidaturas são submetidas por via eletrónica para o endereço "investiremabrantes@cm-abrantes.pt" e incluem os seguintes elementos:

- a) formulário de candidatura devidamente preenchido, de acordo com modelo disponibilizado no sítio eletrónico do Município de Abrantes ("www.cm-abrantes.pt");
- b) elementos comprovativos do cumprimento das condições de elegibilidade referidas no artigo 4º, sempre que aplicáveis;
- c) minuta base do contrato de trabalho a celebrar;
- d) *curriculum vitae* e elementos comprovativos das qualificações detidas pelo trabalhador a recrutar, quando o mesmo se encontre já identificado pela entidade proponente;
- e) outros elementos que a entidade proponente considere de importância maior para efeitos de análise da candidatura;
- f) contactos institucionais do interessado, bem como contatos diretos da administração/gerência.

Artigo 7º
[Análise de Candidaturas]

- 1. As candidaturas recebidas são alvo de análise técnica por parte do Município de Abrantes, a qual tem por objetivos:
 - a) verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade da entidade proponente explicitados nos artigos 2º e 4º;
 - b) verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade do posto de trabalho a criar explicitados no artigo 5º;
 - c) verificar o cumprimento dos limites de apoio explicitados no artigo 3º;
 - d) verificar o histórico da entidade beneficiária em matérias relevantes à luz do presente Regulamento, com destaque para a taxa de incorporação na estrutura de recursos humanos da entidade proponente de trabalhadores que tenham sido anteriormente contratados com apoio municipal.
- 2. A análise referida no número anterior pode ter natureza preliminar sempre que, por razões justificáveis à luz do presente Regulamento, não seja possível dispor da totalidade dos elementos necessários para a sua execução plena, devendo nesse caso ser posteriormente concluída em prazo considerado razoável.
- 3. O Município de Abrantes pode solicitar informação complementar às entidades proponentes das candidaturas sempre que a mesma se revele necessária para a análise referida nos números anteriores.
- 4. A análise referida nos números anteriores deve dar origem a uma proposta fundamentada de decisão para apreciação por parte da Câmara Municipal de Abrantes nos termos constantes do artigo seguinte, a qual, quando aplicável, deve incluir confirmação da disponibilidade de recursos financeiros por parte do Município para alocar ao financiamento dos apoios a conceder.

Artigo 8º
[Decisão de Candidaturas]

- 1. A decisão de aceitação ou não aceitação das candidaturas recebidas compete à Câmara Municipal de Abrantes, tendo por base a proposta de decisão referida no número 4 do artigo 7º.
- 2. A decisão referida no número anterior pode ter natureza preliminar sempre que, por razões justificáveis à luz do presente Regulamento, não seja possível dispor da totalidade dos elementos necessários para a sua

execução plena, devendo nesse caso ser posteriormente convertida em decisão final em prazo considerado razoável.

3. A comunicação das decisões referidas nos números anteriores às entidades proponentes das candidaturas recebidas é efetuada por meio eletrónico e acompanhada, em caso de aceitação, pela minuta do Contrato de Concessão de Apoios Municipais para validação e subsequente assinatura entre as partes.

Artigo 9º

[Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. A concessão dos apoios municipais previstos no presente Regulamento é objeto de contrato escrito entre o Município e a entidade beneficiária, do qual devem constar obrigatoriamente:

- a) a identificação do trabalhador que irá ocupar o posto de trabalho que será alvo de apoio no quadro do presente Regulamento;
- b) a definição do valor do salário base mensal que a entidade beneficiária se compromete a pagar ao trabalhador que irá ocupar o posto de trabalho que será alvo de apoio no quadro do presente Regulamento;
- c) o montante da comparticipação financeira mensal que o Município se compromete a conceder à entidade beneficiária;
- d) a identificação dos elementos que a entidade beneficiária se obriga a disponibilizar ao Município de modo a que este possa acompanhar e verificar a execução do Contrato;
- e) a definição dos termos concretos a observar na transferência dos apoios financeiros concedidos pelo Município para a conta bancária da entidade beneficiária;
- f) outros elementos considerados relevantes para a definição precisa e salvaguarda dos direitos e deveres do Município e da entidade beneficiária;
- g) a obrigatoriedade de manter atualizadas as informações prestadas pelo beneficiário ao nível dos contatos institucionais e contatos diretos da administração/gerência.

2. O contrato referido no número anterior deverá ser outorgado no prazo de 180 dias contados a partir da data da notificação referida no número 3 do artigo 8º.

3. O incumprimento do prazo previsto no número anterior por motivos imputáveis à entidade beneficiária determina a anulação de todo o procedimento de candidatura.

4. Os eventuais aditamentos aos Contratos de Concessão de Apoios Municipais serão sempre objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal.

Artigo 10º

[Monitorização da Execução do Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. A execução do contrato de concessão de apoios municipais por parte da entidade beneficiária está sujeita a monitorização permanente por parte do Município de Abrantes, a qual visa verificar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas pela entidade beneficiária.

2. A entidade beneficiária compromete-se a colaborar e fornecer toda a informação que venha a ser solicitada pelo Município de Abrantes com vista ao exercício da atividade de monitorização prevista no número anterior.

Artigo 11º

[Resolução do Contrato de Concessão de Apoios Municipais]

1. O Município de Abrantes pode proceder à resolução do contrato de concessão de apoios municipais sempre que se verifique:

- a) o não cumprimento dos objetivos e obrigações estabelecidos no contrato, por facto imputável à entidade beneficiária;
- b) a prestação de falsas informações por parte da entidade beneficiária;
- c) o não preenchimento, superveniente à celebração do contrato, de qualquer das condições de elegibilidade previstas no artigo 4º.

2. A resolução do contrato com fundamento nas alíneas a) e b) do número anterior determina a obrigatoriedade de pagamento ao Município por parte da entidade beneficiária no prazo de 30 (trinta) dias a contar da respetiva notificação de todos os apoios recebidos, acrescidos dos correspondentes juros de mora.

3. Na falta do pagamento referido no número anterior dentro do prazo aí fixado há lugar a procedimento executivo.

Artigo 12º

[Dúvidas e Omissões]

Em tudo o que o presente Regulamento possa gerar dúvidas ou conter omissões, não sanáveis por outras vias que dele decorram, decidirá a Câmara Municipal de Abrantes.

Artigo 13º

[Resolução de Litígios]

Sempre que ocorram situações de litígio não sanáveis por acordo entre as partes, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

Artigo 14º

[Entrada em Vigor]

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República e no sítio eletrónico do Município de Abrantes ("www.cm-abrantes.pt").

(doc. 2)

Declaração de voto por escrito da bancada do PSD: Ponto 4; Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo.

Quanto à votação do Regulamento de Apoio à Criação de Emprego Qualificado no Tecnopolo do Vale do Tejo, o voto da bancada do PSD foi no sentido da abstenção, uma vez que, nos documentos enviados para os deputados municipais e na intervenção da Sra. Presidente, não encontramos base legal que legitime a intervenção da Câmara a fazer pagamentos de uma contribuição parcial do salário a funcionários de empresas privadas.



100
100
100

(doc.22)

Sessão ordinária – 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. – Apoio para o V Festival de Doçaria e Artesanato do norte do concelho de Abrantes; (PG – 279471)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar o Apoio para o V Festival de Doçaria e Artesanato do norte do concelho de Abrantes**, no montante de 500,00€ (quinhentos euros).

Votação:

Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



Sessão ordinária – 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc.23)

6 – Município de Abrantes - Consolidação de Contas – 2015; (279447)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea 1º do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e dos nºs 2 e 3 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera **aprovar os documentos de prestação de contas Consolidados relativos a 2015.**

Votação:

Aprovado por maioria com 2 votos contra do PSD e 6 abstenções (2 PSD; 4 CDS e 1 BE)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



(doc. 24)

Após a análise dos documentos da Consolidação de Contas – 2015 a CDU entende nada ter a opor em termos técnicos.

Contudo a nossa divergência mantém-se, tal como na análise da prestação de contas, ao nível político. Assistimos à continuada transferência de investimento em competências do Poder Central para o Poder Autárquico, nomeadamente nas áreas da saúde, educação e segurança social.

Preocupa-nos o enfraquecimento da autonomia do poder local, consagrada na Constituição, com manifesto prejuízo para os cidadãos, que já tendo contribuído para o investimento nas competências do poder central por intermédio dos seus impostos são outra vez chamados a desembolsar verbas para áreas e projectos que não são pertença do município. Estas verbas desviadas seriam extremamente importantes para fazer face a inúmeros projectos do município, fundamentalmente nas freguesias rurais.

Face ao exposto a CDU abstém-se neste ponto.

Abrantes, 17 de Junho de 2016

Os Eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

**Sessão ordinária – 17 de junho de 2016****PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO**

(doc. 25)

*47/6***7. – Serviços Municipalizados de Abrantes - Autorização para assunção do compromisso plurianual para aquisição de eletricidade em Baixa Tensão Normal (BTN); (S/PG – SMA)**

Deliberação: Considerando o disposto na b) do nº 1 e nº 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e bem assim, o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, delibera ***autorizar a assunção dos encargos e do compromisso plurianual pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, no contrato em referência para aquisição de eletricidade em Baixa Tensão Normal.***

Votação:*Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

*Presidente da Assembleia Municipal**António Lucas Gomes Mor**1º Secretário**Manuel Duarte dos Santos*



Assembleia Municipal de Abrantes
Sessão de 17 de Junho de 2016

*Wol
17/06/2016
Karo*

POD08-Delegação Competências da CMA na CIMT-Implementação Regime Jurídico de Serviço Público de Transportes de Passageiros.

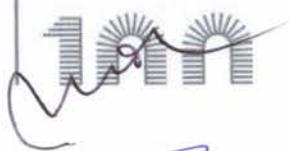
Na Assembleia da Republica, o Bloco de Esquerda votou contra a implementação das Comunidades Intermunicipais.

A Constituição da Republica Portuguesa estipula a criação de Regiões Administrativas com as quais o BE se identifica como forma de poder ser implementada uma verdadeira regionalização.

As Comunidades Intermunicipais, pelo seu sistema de representatividade e como ela é apurada, é uma deturpação das regras democráticas pois impede o voto universal, logo impede o povo de escolher e sancionar, nas urnas, os seus eleitos

Além de mais, não posso deixar de referir que esta assembleia, chumbou há quase um ano uma proposta do BE para a vinda desta entidade aqui a esta assembleia para prestar esclarecimentos sobre as suas actividades como determina a lei 75/2013 de 12 de Setembro, impedindo o exercício de uma responsabilidade que é atribuído às assembleias municipais.

Armindo Silveira



WZ
(doc. 27)

Sessão ordinária – 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

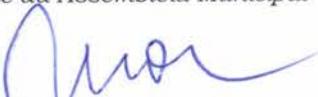
8. – Implementação do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros – Autorização da delegação de competências da Câmara Municipal na CIMT; (PG – 280313)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e o nº 2 do artigo 6º e o artigo 10º do **Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros** anexo à Lei nº 52/2015 de 9/6, a Assembleia Municipal, sob proposta do Vice-Presidente da Câmara Municipal no uso dos poderes conferidos pelo nº 3 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e do nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na atual redação, delibera **autorizar a celebração de contratos de delegação de competências da Câmara Municipal na CIMT**, quanto à matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais.

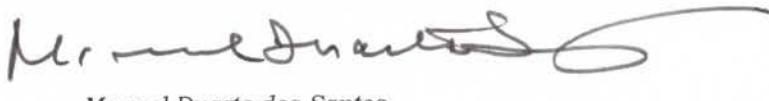
Votação: Aprovado por maioria com 1 voto
contra do BºT.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

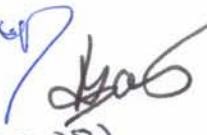
Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos




(doc. 28)

Sessão ordinária – 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

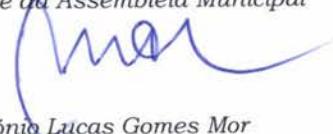
9. – 2^a Revisão Orçamental aos documentos previsionais de 2016-2019, dos Serviços Municipalizados de Abrantes; (S/PG – SMA)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do ponto 8.3 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar** a **2^a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2016-2019, dos Serviços Municipalizados de Abrantes.**

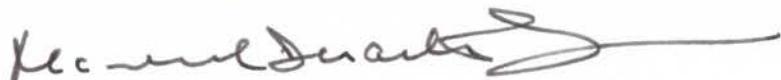
Votação: *Aprovado por unanimidade.*

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos



100
b
(doc. 29)

Sessão ordinária – 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

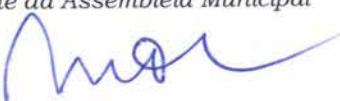
10. – Declaração de Interesse Público Municipal referente ao processo de regularização de edificações destinadas à fabricação de carvão vegetal, na freguesia de Bemposta; (PG – 254618)

Deliberação: Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e o artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta e com os fundamentos da Câmara Municipal, que se consideram integrados, delibera **aprovar** o *Interesse Público Municipal referente ao processo de regularização de edificações destinadas à fabricação de carvão vegetal, na freguesia de Bemposta.*

Votação: Aprovado por unanimidade.

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


António Lucas Gomes Mor

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos



100
100
(doc. 3)
bbo

Sessão ordinária - 17 de junho de 2016

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

**11. - Moção - Em defesa da mobilidade pedonal na Ponte Rodoviária de Abrantes -
apresentada pelo BE. (S/PG - BE)**

Votação: Aprovado por unanimidade.

?

*Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013,
de 12 de setembro.*

Presidente da Assembleia Municipal

António Lucas Gomes Mor

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2



Bloco de Esquerda

Grupo Municipal do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Abrantes

Ponto 11.

(doc. 30)

B6

Proposta 1/6/16

Exmo. Sr. Presidente
da Assembleia Municipal de Abrantes

O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda de Abrantes, ao abrigo do mandato que lhe foi conferido e da legislação aplicável, solicita que seja integrado, no Período da Ordem do Dia, na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 17 de Junho de 2016, a seguinte Moção:

MOÇÃO-Em defesa da mobilidade pedonal na Ponte Rodoviária de Abrantes

As obras de requalificação da ponte rodoviária de Abrantes começaram em Setembro de 2014 e, estando actualmente em fase de conclusão, constata-se que os passeios pedonais, por via da implantação de candeeiros e pela colocação de railes de protecção em plena área pedonal, reduzem a mesma não permitindo a passagem a algumas cadeiras de rodas e carrinhos de bebé.

Numa época em que existe um esforço para eliminar as barreiras arquitectónicas e outras, facilitando a circulação e aumentando a autonomia de pessoas com mobilidade reduzida, é inaceitável que a empresa pública Infraestruturas de Portugal, ao arrepio da legislação vigente, ignore o drama de inúmeros cidadãos e cidadãs revelando, assim, uma total ausência de responsabilidade social no que concerne a este caso específico.

Numa visita ao local, verificamos que o seguinte nos passeios:

Lado norte- O passeio pedonal, a montante, tem uma largura que varia entre 67 e 73 cm. A jusante, onde se situam os candeeiros, tem valores entre 52 e 62 cm. Lado sul- O passeio pedonal, a montante, varia entre 64 e 77cm. Uma cadeira de rodas tem 58cm como largura mínima, pelo que facilmente se prevê o que irá suceder. A lei refere que, nestes casos, a largura mínima dos passeios deverá ser de 1,20m.

Face ao exposto, a Assembleia Municipal do Abrantes, dando voz a inúmeros cidadãos e cidadãs, recomenda às entidades oficiais responsáveis que revejam o projecto dos passeios pedonais da ponte Rodoviária de Abrantes de forma a que estes cumpram estipulado na lei e não discriminam os cidadãos e cidadãs com mobilidade reduzida e outros/as que utilizam esta estrutura pública na ligação entre as duas margens do rio Tejo no Concelho de Abrantes

Abrantes, 9 de Junho de 2016

(O Deputado Municipal do Bloco de Esquerda)
Armindo Silveira

Enviar ao

- Sr Ministro do Planeamento e Infraestruturas;
- Infraestruturas de Portugal